

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第8/2002號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 8/2002

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行特許合同第十五條、並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、將李鎮東工程師作為政府駐新福利汽車有限公司代表的委任續期一年。

二、執行上指職務之報酬為每月澳門幣陸仟陸佰元整。

三、本批示自二零零二年一月十九日起產生效力。

二零零二年一月二十四日

行政長官 何厚鐸

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Transmac — Transportes Urbanos de Macau, SARL, do engenheiro Lei Chan Tong, pelo prazo de um ano.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2002.

24 de Janeiro de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第9/2002號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 9/2002

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行特許合同第十四條(b)項、並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、將 Arnaldo Ernesto dos Santos 工程師作為政府駐澳門電力有限公司代表的委任續期一年。

二、執行上指職務之報酬為每月澳門幣玖仟貳佰元整。

三、本批示自二零零二年一月十九日起產生效力。

二零零二年一月二十四日

行政長官 何厚鐸

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 14.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Companhia de Electricidade de Macau, S.A.R.L., do engenheiro Arnaldo Ernesto dos Santos, pelo prazo de um ano.

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de MOP 9 200,00.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2002.

24 de Janeiro de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第10/2002號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 10/2002

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行特許合同第十五條、並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、將趙鎮昌學士作為政府駐澳門自來水有限公司代表的委任續期一年。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, Limitada, do licenciado Chiu Chan Cheong, pelo prazo de um ano.

二、執行上指職務之報酬為每月澳門幣陸仟陸百元整。

三、本批示自二零零二年一月十九日起產生效力。

二零零二年一月二十四日

行政長官 何厚鏌

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2002.

24 de Janeiro de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 3/2002 號行政長官公告

鑒於中央人民政府命令在澳門特別行政區執行聯合國安全理事會有關阿富汗局勢的十月十五日第 1267 (1999) 號決議和十二月十九日第 1333 (2000) 號決議，兩份決議分別公佈於二零零零年七月十九日第 29 期和二零零一年五月九日第 19 期《澳門特別行政區公報》第二組；

又鑒於上指第 1267 號決議所設之安全理事會委員會《塔利班制裁委員會》公佈了上述兩份決議所規定的最新清單；

行政長官根據澳門特別行政區第 3/1999 號法律第六條第一款的規定，命令公佈：

被認定與塔利班和烏薩馬·本·拉丹有聯繫的個人及 / 或實體的新名單的第一次增補。該名單由塔利班制裁委員會根據第 1333 號決議第 8 段 c 項的規定和效力，於二零零一年十二月二十六日（第 AFG/176-SC/7252 號文件）發出。該名單的正式英文文本連同相關的中文和葡文譯本一起公佈。

上述被增補之名單公佈於二零零一年十二月十二日第 50 期《澳門特別行政區公報》第二組。

二零零二年一月二十三日發佈。

行政長官 何厚鏌

Aviso do Chefe do Executivo n.º 3/2002

Considerando que o Governo Popular Central ordenou a aplicação na Região Administrativa Especial de Macau das Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1267 (1999), de 15 de Outubro e n.º 1333 (2000), de 19 de Dezembro, ambas relativas à situação no Afeganistão, publicadas, respectivamente, nos *Boletins Oficiais* da Região Administrativa Especial de Macau, II Série, n.º 29, de 19 de Julho de 2000 e n.º 19, de 9 de Maio de 2001.

Considerando ainda que o Comité do Conselho de Segurança das Nações Unidas, estabelecido pela mencionada Resolução n.º 1267 (Comité de Sanções aos Taliban), emitiu as listas previstas em ambas as resoluções, as quais são de actualização regular.

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999, da Região Administrativa Especial de Macau:

— o primeiro aditamento à nova lista consolidada das pessoas e/ou entidades designadas como estando associadas aos Taliban e/ou a Usama bin Laden, emanada pelo Comité de Sanções aos Taliban, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 8 da Resolução n.º 1333, em 26 de Dezembro de 2001 (documento AFG/176-SC/7252), na sua versão original em língua inglesa, com a respectiva tradução para as línguas chinesa e portuguesa.

A versão da lista consolidada ora aditada encontra-se publicada no *Boletim Oficial* da RAEM, II Série, n.º 50, de 12 de Dezembro de 2001.

Promulgado em 23 de Janeiro de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

FIRST ADDENDUM TO THE NEW CONSOLIDATED LIST OF INDIVIDUALS AND/OR ENTITIES IDENTIFIED AS ASSOCIATED WITH THE TALIBAN AND/OR WITH USAMA BIN LADEN (*financial sanctions*)

INDIVIDUALS ASSOCIATED WITH USAMA BIN LADEN, INCLUDING THOSE IN THE AL-QAIDA ORGANIZATION:

1. **MAHMOOD, Sultan Bashir-Ud-Din** (a.k.a. MAHMOOD, Sultan Bashiruddin; a.k.a. MEHMOOD, Dr. Bashir Uddin; a.k.a. MEKMUD, Sultan Baishiruddin), Street 13, Wazir Akbar Khan, Kabul, Afghanistan (alt. DOB 1937; alt. DOB 1938; alt. DOB 1939; alt. DOB 1940; alt. DOB 1941; alt. DOB 1942; alt. DOB 1943; alt. DOB 1944; alt. DOB 1945; Nationality: Pakistani);
2. **MAJEED, Abdul** (a.k.a. MAJEED Chaudhry Abdul; a.k.a. MAJID, Abdul) (DOB: 15 April 1939; alt. DOB 1938; Nationality: Pakistani);
3. **TUFAIL, Mohammed** (a.k.a. TUFAIL, S.M.; a.k.a. TUFAIL, Sheik Mohammed) (Nationality: Pakistani).

ENTITIES ASSOCIATED WITH USAMA BIN LADEN, INCLUDING THOSE IN THE AL-QAIDA ORGANIZATION:

1. **UMMAH TAMEER E-NAU** (UTN), Street 13, Wazir Akbar Khan, Kabul, Afghanistan; Pakistan.

被認定與塔利班及 / 或烏薩馬·本·拉丹有聯繫的個人
及 / 或實體的新名單的第一次增補（經濟制裁）

與烏薩馬·本·拉丹有聯繫的個人，包括阿蓋德組織成員：

(1) **MAHMOOD, Sultan Bashir-Ud-Din** (又名 MAHMOOD, Sultan Bashiruddin; MEHMOOD, Dr. Bashir Uddin 及 MEKMUD, Sultan Baishiruddin), 阿富汗喀布爾 Wazir Akbar Khan 13 街, (出生於 1937 年; 或出生於 1938 年; 或出生於 1939 年; 或出生於 1940 年; 或出生於 1941 年; 或出生於 1942 年; 或出生於 1943 年; 或出生於 1944 年; 或出生於 1945 年; 國籍: 巴基斯坦)。

(2) **MAJEED, Abdul** (又名 MAJEED Chaudhry Abdul 及 MAJID, Abdul) (出生於 1939 年 4 月 15 日; 或出生於 1938 年; 國籍: 巴基斯坦)。

(3) **TUFAIL, Mohammed** (又名 TUFAIL, S.M. 及 TUFAIL, Sheik Mohammed) (國籍: 巴基斯坦)。

與烏薩馬·本·拉丹有聯繫的實體，包括阿蓋德組織內的實體：

(1) **UMMAH TAMEER E-NAU** (UTN), 阿富汗喀布爾 Wazir Akbar Khan 13 街; 巴基斯坦。

PRIMEIRO ADITAMENTO À NOVA LISTA CONSOLIDADA DAS PESSOAS E/OU ENTIDADES DESIGNADAS COMO ESTANDO ASSOCIADAS AOS TALIBAN E/OU A USAMA BIN LADEN (*objecto de sanções financeiras*)

PESSOAS SINGULARES ASSOCIADAS A USAMA BIN LADEN, INCLUINDO AS QUE INTEGRAM A ORGANIZAÇÃO AL-QAIDA:

1. **MAHMOOD, Sultan Bashir-Ud-Din** (também conhecido por MAHMOOD, Sultan Bashiruddin; também conhecido por MEHMOOD, Dr. Bashir Uddin; também conhecido por MEKMUD, Sultan Baishiruddin), Rua 13, Wazir Akbar Khan, Cabul, Afeganistão (nascido em 1937; ou em 1938; ou em 1939; ou em 1940; ou em 1941; ou em 1942; ou em 1943; ou em 1944; ou em 1945; Nacionalidade Paquistanesa);
2. **MAJEED, Abdul** (também conhecido por MAJEED Chaudhry Abdul; também conhecido por MAJID, Abdul) (Nascido em 15/04/1939; ou em 1938; Nacionalidade Paquistanesa);
3. **TUFAIL, Mohammed** (também conhecido por TUFAIL, S.M.; também conhecido por TUFAIL, Sheik Mohammed) (Nacionalidade Paquistanesa).

ENTIDADES ASSOCIADAS A USAMA BIN LADEN, INCLUINDO AS QUE INTEGRAM A ORGANIZAÇÃO AL-QAIDA:

1. **UMMAH TAMEER E-NAU** (UTN), Rua 13, Wazir Akbar Khan, Cabul, Afeganistão; Paquistão.

更正

鑑於公佈於二零零一年十二月十九日第五十一期《澳門特別行政區公報》第二組的第 257/2001 號行政長官批示之附件二表 B (進口表) 內之組別 A 中關於“澳門對外貿易貨物分類表 / 協調制度編號 (NCEM/SH, 第三修訂版)”的中文文本有不正確之處，現更正如下：

原文為：“ex. 0210(0210.11.00, 0210.12.00, 0210.19及”

應為：“ex. 0210(0210.11.00, 0210.12.00, 0210.19及 0210.20.00)”；

Rectificação

Tendo-se verificado algumas inexactidões na versão chinesa do Grupo A da Tabela B (tabela de importação) do Anexo II do Despacho do Chefe do Executivo n.º 257/2001, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 51, II Série, de 19 de Dezembro de 2001, respeitante ao «código de referência segundo a nomenclatura para o comércio externo de Macau/sistema harmonizado (NCEM/SH, 3.ª Revisão)», procede-se à sua rectificação. Assim:

Onde se lê: «ex. 0210 (0210.11.00, 0210.12.00, 0210.19 及»

deve ler-se: «ex. 0210 (0210.11.00, 0210.12.00, 0210.19 及 0210.20.00)»; e

原文為：“ex. 0301 (0301.91.00 至”

應為：“ex. 0301 (0301.91.00 至 0301.99)”。

二零零二年一月二十二日

行政長官 何厚鏞

二零零二年一月三十日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

行政法務司司長辦公室

第1/2002號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據澳門特別行政區第17/2001號法律第九條及設立《民政總署章程》的跟進委員會之第264/2001號行政長官批示第四款的規定，作出本批示。

一、於《民政總署章程》的跟進委員會內設立下列工作小組：

(一) “修正市政條例工作小組”，專門負責分析第17/2001號法律第八條第二款規定仍例外地繼續生效的市政條例，並建議取代該等規定的草案；該工作小組由下列人員組成：

(1) 行政法務司司長辦公室顧問 António de Jesus Pedro (白安德) 學士，並由其擔任協調員；

(2) Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho (馬家傑) 學士；

(3) 經濟財政司司長辦公室及/或經濟局的代表；

(4) 運輸工務司司長辦公室代表；

(5) 民政總署管理委員會一名代表；

(6) 民政總署一名法律專家。

(二) “評估民政總署權限工作小組”，專門負責分析民政總署與其他公共實體或公共部門之間倘有的權限重疊或權限衝突的情況，並建議有關解決方案；該工作小組由下列人員組成：

(1) José Luís Sales Marques (麥健智) 學士，並由其擔任協調員；

(2) 社會文化司司長辦公室代表；

onde se lê: «ex. 0301 (0301.91.00 至»

deve ler-se: «ex. 0301 (0301.91.00 至 0301.99)».

22 de Janeiro de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 30 de Janeiro de 2002.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 1/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 264/2001, que cria a Comissão de Acompanhamento dos Estatutos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, conjugado com o artigo 9.º da Lei n.º 17/2001 da Região Administrativa Especial de Macau, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

1. São constituídos, no âmbito da Comissão de Acompanhamento dos Estatutos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais:

1) O «Grupo de Trabalho para a Revisão das Posturas Municipais», com a tarefa específica de analisar todas as posturas municipais mantidas excepcionalmente em vigor pelo n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 17/2001, e apresentar propostas no sentido da respectiva substituição, com a seguinte composição:

(1) Licenciado António de Jesus Pedro, assessor do Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, que coordena;

(2) Licenciado Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho;

(3) Um representante ou representantes do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças e/ou da Direcção dos Serviços de Economia;

(4) Um representante ou representantes do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas;

(5) Um representante do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais;

(6) Um jurista do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais.

2) O «Grupo de Trabalho para a Avaliação das Competências do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais», com a tarefa específica de analisar e propor soluções quanto a eventuais sobreposições e conflitos de competências entre o Instituto e as demais entidades e serviços públicos, com a seguinte composição:

(1) Licenciado José Luís Sales Marques, que coordena;

(2) Um representante ou representantes do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura;

- (3) 運輸工務司司長辦公室代表；
- (4) 民政總署管理委員會一名代表；
- (5) 民政總署一名法律專家；
- (6) 行政暨公職局一名領導人員；
- (7) 行政暨公職局行政現代化廳廳長；
- (8) 行政暨公職局法律專家 Maria João Ramos 學士。

二、本批示自二零零二年一月十四日起生效。

二零零二年一月十八日

行政法務司司長 陳麗敏

二零零二年一月二十一日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

(3) Um representante ou representantes do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas;

(4) Um representante do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais;

(5) Um jurista do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais;

(6) Um elemento do órgão directivo dos Serviços de Administração e Função Pública;

(7) O chefe do Departamento de Modernização Administrativa dos Serviços de Administração e Função Pública;

(8) Licenciada Maria João Ramos, jurista dos Serviços de Administração e Função Pública.

2. O presente despacho produz efeitos desde 14 de Janeiro de 2002.

18 de Janeiro de 2002.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 21 de Janeiro de 2002. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

經濟財政司司長辦公室

第 1/2002 號經濟財政司司長批示

基於有需要對本年度澳門特別行政區財政預算第一章第七組經常開支中職能分類 8-01-0 經濟分類 04-01-05-00-03，項目為“經常轉移—公營部門—其他—社會協調常設委員會”的款項作出分配；

在社會協調常設委員會的建議下，經聽取財政局的意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條規定的職權，並根據二月二十八日公佈之第12/2000號行政命令授予的權限，作出本批示。

按照十二月二十六日公佈之第19/2001號法律第十一條第一款規定，本年度澳門特別行政區財政預算第一章第七組經常開支中職能分類 8-01-0 經濟分類 04-01-05-00-03，項目為“經常轉移—公營部門—其他—社會協調常設委員會”，金額為澳門幣 \$2,665,000.00 的款項，分配如下：

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 1/2002

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01-divisão 07, com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-03 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho Permanente de Concertação Social;

Sob proposta do Conselho Permanente de Concertação Social e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e no uso das competências delegadas pela Ordem Executiva n.º 12/2000, publicada em 28 de Fevereiro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

A verba do capítulo 01-divisão 07, com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-03, da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau (OR) para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho Permanente de Concertação Social, na importância de MOP \$ 2 665 000,00, é distribuída, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 19/2001, publicada em 26 de Dezembro, da seguinte forma:

經常開支		Despesas correntes	
01-00-00-00	人員 \$ 1,673,000.00	01-00-00-00	Pessoal \$ 1 673 000,00
01-01-00-00	固定及長期報酬	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes
01-01-01-00	法律通過之編制人員	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei
01-01-01-01	薪俸或服務費 \$ 10,000.00	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários . \$ 10 000,00
01-01-01-02	年資獎金 \$ 3,000.00	01-01-01-02	Prémio de antiguidade \$ 3 000,00
01-01-02-00	編制以外人員	01-01-02-00	Pessoal além do quadro
01-01-02-01	報酬 \$ 200,000.00	01-01-02-01	Remunerações \$ 200 000,00
01-01-02-02	年資獎金 \$ 5,000.00	01-01-02-02	Prémio de antiguidade \$ 5 000,00
01-01-05-00	臨時人員工資	01-01-05-00	Salários do pessoal eventual
01-01-05-01	工資 \$ 180,000.00	01-01-05-01	Salários \$ 180 000,00
01-01-06-00	重疊薪俸 \$ 80,000.00	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos .. \$ 80 000,00
01-01-07-00	固定及長期酬勞 \$ 650,000.00	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes \$ 650 000,00
01-01-09-00	聖誕津貼 \$ 70,000.00	01-01-09-00	Subsídio de Natal \$ 70 000,00
01-01-10-00	假期津貼 \$ 70,000.00	01-01-10-00	Subsídio de férias \$ 70 000,00
01-02-00-00	附帶報酬	01-02-00-00	Remunerações acessórias
01-02-03-00	超時工作	01-02-03-00	Horas extraordinárias
01-02-03-00-01	額外工作 \$ 190,000.00	01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário \$ 190 000,00
01-02-05-00	出席費 \$ 57,000.00	01-02-05-00	Senhas de presença \$ 57 000,00
01-02-06-00	房屋津貼 \$ 80,000.00	01-02-06-00	Subsídio de residência \$ 80 000,00
01-03-00-00	實物補助	01-03-00-00	Abonos em espécie
01-03-01-00	私人電話 \$ 2,000.00	01-03-01-00	Telefones individuais \$ 2 000,00
01-05-00-00	社會福利金	01-05-00-00	Previdência social
01-05-01-00	家庭津貼 \$ 20,000.00	01-05-01-00	Subsídio de família \$ 20 000,00
01-05-02-00	各項補助 - 社會福利金 \$ 3,000.00	01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência social \$ 3 000,00
01-06-00-00	負擔補償	01-06-00-00	Compensação de encargos
01-06-03-00	交通費 - 負擔補償	01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos
01-06-03-01	啟程津貼 \$ 15,000.00	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque \$ 15 000,00
01-06-03-02	日津貼 \$ 35,000.00	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias \$ 35 000,00
01-06-03-03	其他補助 - 負擔補償 \$ 3,000.00	01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos \$ 3 000,00

02-00-00-00	資產及勞務	\$ 984,000.00	02-00-00-00	Bens e serviços	\$ 984 000,00
02-01-00-00	耐用品		02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-04-00	教育、文化及康樂用品	\$ 23,000.00	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 23 000,00
02-01-07-00	辦事處設備	\$ 30,000.00	02-01-07-00	Equipamento de secretaria ...	\$ 30 000,00
02-01-08-00	其他耐用品	\$ 25,000.00	02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 25 000,00
02-02-00-00	非耐用品		02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-02-00	燃油及潤滑劑	\$ 12,000.00	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 12 000,00
02-02-04-00	辦事處消耗	\$ 30,000.00	02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 30 000,00
02-02-07-00	其他非耐用品	\$ 30,000.00	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 30 000,00
02-03-00-00	勞務之取得		02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-01-00	資產之保養及利用	\$ 60,000.00	02-03-01-00	Conservação e aproveitamen- to de bens	\$ 60 000,00
02-03-02-00	設施之負擔		02-03-02-00	Encargos das instalações	
02-03-02-01	電費	\$ 20,000.00	02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 20 000,00
02-03-02-02	設施之其他負擔	\$ 25,000.00	02-03-02-02	Outros encargos das instala- ções	\$ 25 000,00
02-03-04-00	資產租賃	\$ 70,000.00	02-03-04-00	Locação de bens	\$ 70 000,00
02-03-05-00	交通及通訊		02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	\$ 50,000.00	02-03-05-03	Outros encargos de transpor- tes e comunicações	\$ 50 000,00
02-03-06-00	招待費	\$ 40,000.00	02-03-06-00	Representação	\$ 40 000,00
02-03-07-00	廣告及宣傳	\$ 9,000.00	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 9 000,00
02-03-08-00	各項特別工作	\$ 500,000.00	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 500 000,00
02-03-09-00	未列明之負擔	\$ 60,000.00	02-03-09-00	Encargos não especificados ..	\$ 60 000,00
05-00-00-00	其他經常開支	\$ 8,000.00	05-00-00-00	Outras despesas correntes	\$ 8 000,00
05-02-00-00	保險		05-02-00-00	Seguros	
05-02-01-00	人員	\$ 2,500.00	05-02-01-00	Pessoal	\$ 2 500,00
05-02-04-00	車輛	\$ 2,500.00	05-02-04-00	Viaturas	\$ 2 500,00
05-04-00-00	雜項		05-04-00-00	Diversas	
05-04-00-00-19	社會保障基金供款之支付	\$ 3,000.00	05-04-00-00-19	Encargos relativos à contribui- ção para o F.S.S.	\$ 3 000,00
總開支		\$ 2,665,000.00	Total de despesas		\$ 2 665 000,00

二零零二年一月十六日

16 de Janeiro de 2002.

經濟財政司司長 譚伯源

O Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen.

第 2/2002 號經濟財政司司長批示

基於有需要對本年度澳門特別行政區財政預算第一章第七組經常開支中職能分類8-01-0經濟分類04-01-05-00-02，項目為“經常轉移—公營部門—其他—經濟委員會”的款項作出分配；

在經濟委員會的建議下，經聽取財政局的意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條規定的職權，並根據二月二十八日公佈之第12/2000號行政命令授予的權限，作出本批示。

按照十二月二十六日公佈之第19/2001號法律第十一條第一款規定，本年度澳門特別行政區財政預算第一章第七組經常開支中職能分類8-01-0經濟分類04-01-05-00-02，項目為“經常轉移——公營部門——其他——經濟委員會”，金額為澳門幣 3,541,000.00元（叁佰伍拾肆萬壹仟元整）的款項，分配如下：

經常開支

01-00-00-00	人員	\$ 2,283,000.00
01-01-00-00	固定及長期報酬	
01-01-01-00	法律通過之編制人員	
01-01-01-01	薪俸或服務費	\$ 495,000.00
01-01-01-02	年資獎金	\$ 3,000.00
01-01-02-00	編制以外人員	
01-01-02-01	報酬	\$ 620,000.00
01-01-05-00	臨時人員工資	
01-01-05-01	工資	\$ 270,000.00
01-01-06-00	重疊薪俸	\$ 25,000.00
01-01-07-00	固定及長期酬勞	\$ 35,000.00
01-01-09-00	聖誕津貼	\$ 120,000.00
01-01-10-00	假期津貼	\$ 120,000.00
01-02-00-00	附帶報酬	
01-02-03-00	超時工作	
01-02-03-00-01	額外工作	\$ 30,000.00
01-02-05-00	出席費	\$ 400,000.00

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 2/2002

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01-divisão 07, com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-02 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho Económico;

Sob proposta do Conselho Económico e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e no uso das competências delegadas pela Ordem Executiva n.º 12/2000, de 28 de Fevereiro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

A verba do capítulo 01-divisão 07, com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-02, da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau (OR) para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho Económico, na importância de MOP 3 541 000,00 (três milhões, quinhentas e quarenta e uma mil patacas), é distribuída, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 19/2001, publicada em 26 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal	\$ 2 283 000,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários ...	\$ 495 000,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade	\$ 3 000,00
01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
01-01-02-01	Remunerações	\$ 620 000,00
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
01-01-05-01	Salários	\$ 270 000,00
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos ...	\$ 25 000,00
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 35 000,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 120 000,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 120 000,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 30 000,00
01-02-05-00	Senhas de presença	\$ 400 000,00

01-02-06-00	房屋津貼	\$ 50,000.00	01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 50 000,00
01-03-00-00	實物補助		01-03-00-00	Abonos em espécie	
01-03-01-00	私人電話	\$ 5,000.00	01-03-01-00	Telefones individuais	\$ 5 000,00
01-05-00-00	社會福利金		01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	家庭津貼	\$ 25,000.00	01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 25 000,00
01-05-02-00	各項補助——社會福利金	\$ 5,000.00	01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência social	\$ 5 000,00
01-06-00-00	負擔補償		01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-03-00	交通費——負擔補償		01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	
01-06-03-01	啟程津貼	\$ 20,000.00	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque ..	\$ 20 000,00
01-06-03-02	日津貼	\$ 60,000.00	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 60 000,00
02-00-00-00	資產及勞務	\$ 1,090,000.00	02-00-00-00	Bens e serviços	\$ 1 090 000,00
02-01-00-00	耐用品		02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-04-00	教育、文化及康樂用品	\$ 20,000.00	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 20 000,00
02-01-07-00	辦事處設備	\$ 60,000.00	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 60 000,00
02-01-08-00	其他耐用品	\$ 40,000.00	02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 40 000,00
02-02-00-00	非耐用品		02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-02-00	燃油及潤滑劑	\$ 10,000.00	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes ..	\$ 10 000,00
02-02-04-00	辦事處消耗	\$ 40,000.00	02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 40 000,00
02-02-07-00	其他非耐用品	\$ 40,000.00	02-02-07-00	Outros bens não duradouros ..	\$ 40 000,00
02-03-00-00	勞務之取得		02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-01-00	資產之保養及利用	\$ 60,000.00	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 60 000,00
02-03-02-00	設施之負擔		02-03-02-00	Encargos das instalações	
02-03-02-01	電費	\$ 40,000.00	02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 40 000,00
02-03-02-02	設施之其他負擔	\$ 74,000.00	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 74 000,00
02-03-04-00	資產租賃	\$ 6,000.00	02-03-04-00	Locação de bens	\$ 6 000,00
02-03-05-00	交通及通訊		02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	\$ 70,000.00	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 70 000,00
02-03-06-00	招待費	\$ 20,000.00	02-03-06-00	Representação	\$ 20 000,00
02-03-07-00	廣告及宣傳	\$ 60,000.00	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 60 000,00
02-03-08-00	各項特別工作	\$ 500,000.00	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos ..	\$ 500 000,00
02-03-09-00	未列明之負擔	\$ 50,000.00	02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 50 000,00
05-00-00-00	其他經常開支	\$ 18,000.00	05-00-00-00	Outras despesas correntes	\$ 18 000,00
05-02-00-00	保險		05-02-00-00	Seguros	
05-02-01-00	人員	\$ 3,000.00	05-02-01-00	Pessoal	\$ 3 000,00
05-02-04-00	車輛	\$ 5,000.00	05-02-04-00	Viaturas	\$ 5 000,00

05-04-00-00	雜項		
05-04-00-00-19	社會保障基金供款之支付	\$	10,000.00
07-00-00-00	投資	\$	150,000.00
07-09-00-00	運輸物料	\$	150,000.00
	總開支	\$	3,541,000.00

二零零二年一月十八日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零二年一月三十日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

保安司司長辦公室

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零二年一月二十一日作出之批示：

許少勇消防總監（編號412851）——根據十二月三十日第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百零五條第一款a)項、第一百零七條第一款及第二款，以及一月三十日第5/95/M號法令第三條a)項及第四條的規定，以定期委任方式續委任為澳門保安部隊高等學校校長，由二零零二年二月二十五日起至二零零三年三月十一日止。

馬耀榮消防總監（編號405841）——根據十二月三十日第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百零五條第一款b)項、第一百零七條第一款及第二款，以及第24/2001號行政法規第六條及第七條的規定，自二零零二年三月十二日起，以定期委任方式續委任為消防局局長，為期一年。

Eurico Lopes Fazenda 副消防總監（編號401811）——根據十二月三十日第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百零五條第一款b)項、第一百零七條第一款及第二款，以及第24/2001號行政法規第六條及第八條的規定，自二零零二年三月十二日起，以定期委任方式續委任為消防局副局長，為期一年。

二零零二年一月二十一日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

05-04-00-00	Diversas		
05-04-00-00-19	Encargos relativos à contribuição para o F.S.S.	\$	10 000,00
07-00-00-00	Investimentos	\$	150 000,00
07-09-00-00	Material de transporte	\$	150 000,00
	Total de despesas	\$	3 541 000,00

18 de Janeiro de 2002.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 30 de Janeiro de 2002. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 21 de Janeiro de 2002:

Hoi Sio Iong, chefe-mor n.º 412 851 — renovada a comissão de serviço como director da ESFSM, nos termos dos artigos 105.º n.º 1, alínea a), e 107.º, n.ºs 1 e 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, conjugados com os artigos 3.º, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 5/95/M, de 30 de Janeiro, de 25 de Fevereiro de 2002 a 11 de Março de 2003.

Ma Io Weng, chefe-mor n.º 405 841 — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como comandante do CB, nos termos dos artigos 105.º, n.º 1, alínea b), e 107.º, n.ºs 1 e 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, conjugados com os artigos 6.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2001, a partir de 12 de Março de 2002.

Eurico Lopes Fazenda, chefe-mor adjunto n.º 401 811 — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como segundo-comandante do CB, nos termos dos artigos 105.º, n.º 1, alínea b), e 107.º, n.ºs 1 e 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, conjugados com os artigos 6.º e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2001, a partir de 12 de Março de 2002.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 21 de Janeiro de 2002. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

社會文化司司長辦公室

更正

鑑於刊登於二零零一年十一月二十八日第四十八期第二組《澳門特別行政區公報》的第56/2001號社會文化司司長批示的葡文文本有不正確之處，現更正如下：

原文為：“Consultadoria e Projectos Internacionais, Lda.”

應改為：“CPI — Consultores e Projectos Internacionais, Ltd.”。

二零零二年一月二十一日

社會文化司司長 崔世安

二零零二年一月二十一日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

運輸工務司司長辦公室

第5/2002號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，按照經第26/2000號行政法規修改之三月二十日第21/89/M號法令第四條第一款及第三款的規定，並根據第28/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

委任總區長梁毓森代替總區長林壘立，作為可燃產品設施監察委員會之消防局執行代表。

本批示自公佈翌日起生效，但效力追溯至二零零二年一月二日。

二零零二年一月二十一日

運輸工務司司長 歐文龍

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

Rectificação

Tendo-se verificado uma inexactidão no que diz respeito à versão em língua portuguesa do Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 56/2001, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 48/2001, II Série, de 28 de Novembro, procede-se à sua rectificação nos seguintes termos:

Onde se lê: «Consultadoria e Projectos Internacionais, Lda.»

deve ler-se: «CPI — Consultores e Projectos Internacionais, Ltd.».

21 de Janeiro de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 21 de Janeiro de 2002. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 5/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/89/M, de 20 de Março, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 26/2000, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 28/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

É nomeado representante efectivo na Comissão de Inspeção das Instalações de Produtos Combustíveis, o chefe principal Leong Iok Sam, em substituição do chefe principal Lam Loi Lap, em representação do Corpo de Bombeiros.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 2 de Janeiro de 2002.

21 de Janeiro de 2002.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

第 6/2002 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第 6/80/M 號法律第二十九條第一款 c) 項、第三十七條、第四十九條及續後數條，以及第五十七條第一款 a) 項和第二款的規定，作出本批示。

一、根據附於本批示並作為其組成部份的合同所載期限及條件，以租賃及免除公開競投制度批出一幅位於氹仔島及路環島之間、鄰近路氹連貫公路及蓮花路、總面積 708,346 平方米的土地。

二、本批示即時生效。

二零零二年一月二十三日

運輸工務司司長 歐文龍

附 件

**(土地工務運輸局第 8288.1 號案卷及
土地委員會第 23/2001 號案卷)**

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——澳台投資有限公司。

鑑於：

一、Ng Fok，以將設立的公司名義於二零零一年二月二十日向運輸工務司司長提交申請書，申請以租賃及免除公開競投制度批給一幅位於氹仔島及路環島之間、鄰近路氹連貫公路及蓮花路、面積 708,346 平方米的土地，以興建一個供練習高爾夫球的體育及娛樂綜合館，尤其包括一個 18 個洞的高爾夫球場、一個練習場，以及擁有咖啡廊、餐廳、商店、體育館、停車場、車房及維修高爾夫球設備工場的高爾夫球俱樂部會所。

二、上指申請經建設發展辦公室分析後，認為從都市化角度來看，該土地是適合於有關計劃之目的，並對可予批准有關批給之條件發表意見。

三、建設發展辦公室的建議已獲得行政長官的贊同，並於稍後將有關程序送交土地工務運輸局，以進行隨後的手續。

**Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 6/2002**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º, dos artigos 37.º, 49.º e seguintes, da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 57.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É concedido, por arrendamento e com dispensa de concurso público, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, um terreno com a área global de 708 346 m², situado entre as ilhas da Taipa e de Coloane, junto à Estrada do Istmo e à Estrada Flor de Lótus.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

23 de Janeiro de 2002.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

**(Processo n.º 8 288.1 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 23/2001
da Comissão de Terras)**

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A sociedade Ou Toi Investimento, Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Por requerimento datado de 20 de Fevereiro de 2001, dirigido ao Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Ng Fok, em nome de uma sociedade a constituir, veio solicitar a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno com a área de 708 346 m², situado junto à Estrada do Istmo e à Estrada Flor de Lótus, entre as ilhas da Taipa e de Coloane, para ser aproveitado com a construção de um complexo desportivo e recreativo destinado à prática do golfe, incluindo nomeadamente um campo de golfe de 18 buracos, com campo de treinos, sede do clube de golfe com restaurantes, lojas, ginásio, parques de estacionamento, garagem e oficinas de manutenção do equipamento do campo de golfe.

2. O pedido foi analisado pelo Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas (GDI), entidade que concluiu ser o terreno adequado, em termos urbanísticos, à finalidade do projecto, pronunciando-se ainda sobre as condições em que a respectiva concessão poderia ser conferida.

3. A proposta do GDI mereceu decisão favorável de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, no seguimento da qual foi o procedimento remetido à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), para proceder aos trâmites seguintes.

四、在集齊組成案卷所需的文件後，制定了合同擬本，根據二零零一年九月十二日的聲明書，該擬本已獲當時成立的澳台投資有限公司同意，該公司的總辦事處設於澳門友誼大馬路355號總統酒店大廈2106室，並登記於商業及汽車登記局第14821號(SO)。

五、上指土地的面積為708,346平方米，其在地圖繪製暨地籍局於二零零一年七月十一日發出的第5941/2001號地籍圖中以字母“A”定界，但未在物業登記局標示。

六、承批公司須負責在上述地籍圖中以字母“B”標示的土地內進行填海及基礎建設，興建及鋪設面積9,187平方米，稱為“VU4.2a”的道路。

七、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零一年九月二十日舉行會議，對批准申請發出贊同意見。

八、土地委員會的意見書於二零零一年十月四日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長於二零零一年十月三日發出的贊同意見書上。

九、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，已通知申請公司有關受本批示規範的合同條件，通過二零零一年十月三十日的聲明書，申請公司明確表示接納有關條件。該聲明書由Ng Fok，居於南灣大馬路594號澳門商業銀行大廈十六字樓及Pan Fang-Jen，又稱Stanley-Pen，居於台灣台北10/F，160 Nanking East Road, Section 2，二人均為已婚，前者以申請公司主席及後者以副主席的身份簽署。根據附於聲明書的確認，上述人士的身份和權力已經私人公證員Fong Kin Ip核實。

十、透過土地委員會於二零零一年十月十五日發出的第77/2001號憑單，合同第九條款第2.1款所指的溢價金已於二零零一年十月二十六日在澳門財稅廳收納處繳付(收據編號60597)，其副本已存檔於有關案卷內。

十一、合同第十條款第一款所指的保證金已透過中國銀行澳門分行於二零零一年十月二十四日發出的第01-01-77-100775號之銀行擔保方式提供。

第一條款 — 合同標的

甲方以租賃及免除公開競投方式批給乙方一幅位於氹仔島及路環島之間、鄰近路氹連貫公路及蓮花路、面積708,346(柒拾萬零捌仟叁佰肆拾陸)平方米、部分待填海、價值澳門幣42,050,000(肆仟貳佰零伍萬)元、在地圖繪製暨地籍局於二零零

4. Reunida a documentação necessária à instrução do procedimento, foi elaborada a minuta de contrato, a qual obteve a concordância, por declaração de 12 de Setembro de 2001, da sociedade, entretanto constituída, «Ou Toi Investimento, Limitada», com sede em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 355, edifício Hotel Presidente, sala 2106, registada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 14 821 (SO).

5. O terreno em apreço com a área de 708 346 m², omissio na Conservatória do Registo Predial (CRP), acha-se demarcado com a letra «A» na planta cadastral n.º 5 941/2001, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 11 de Julho de 2001.

6. Constituem encargos da concessionária a execução do aterro e das infra-estruturas necessárias ao empreendimento, bem ainda a construção e pavimentação do arruamento adjacente, designado por «VU4.2a», com a área de 9 187 m², assinalado com a letra «B» na planta acima mencionada.

7. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 20 de Setembro de 2001, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

8. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 4 de Outubro de 2001, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Outubro de 2001.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração apresentada em 30 de Outubro de 2001, assinada por Ng Fok, residente na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício BCM, 16.º andar, e Pan, Fang-Jen, também conhecido por Stanley-Pen, residente em Taiwan, 10/F, 160 Nanking East Road, Section 2, Taipei, ambos casados, nas qualidades de presidente e vice-presidente da administração da sociedade requerente, respectivamente, qualidades e poderes que foram verificados pelo Notário Privado Fong Kin Ip, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

10. A prestação de prémio a que se refere o n.º 2.1. da cláusula nona do contrato foi paga na recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 26 de Outubro de 2001 (receita n.º 60 597), através da guia n.º 77/2001, emitida pela Comissão de Terras, em 15 de Outubro de 2001, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

11. A caução a que se refere no n.º 1 da cláusula décima do contrato foi prestada através da garantia bancária n.º 01-01-77-100 775, de 24 de Outubro de 2001, emitida pelo Banco da China, Sucursal de Macau, em termos aceites pelo primeiro outorgante.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

O primeiro outorgante concede ao segundo outorgante, por arrendamento e com dispensa de concurso público, um terreno, em parte a conquistar ao mar, com a área de 708 346 m² (setecentos e oito mil, trezentos e quarenta e seis) metros quadrados, situado entre as ilhas da Taipa e de Coloane, junto à Estrada do Istmo e à Estrada Flor de Lótus, não descrito na CRP, com o valor atribuído de 42 050 000,00 (quarenta e dois milhões e cinquenta

零一年七月十一日發出、並為本合同組成部分的第5941/2001號地籍圖中以字母“A”標示、未在物業登記局標示的土地。

第二條款——租賃期限

1. 租賃有效期為25(貳拾伍)年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款訂定之租賃期限可按照適用法例連續續期至二零四九年十二月十九日。

第三條款——土地的利用及用途

1. 乙方利用該土地興建一高爾夫球俱樂部，建築面積為705,694平方米，用途如下：

1.1. 商業（包括高爾夫球俱樂部會所），建築面積為7,100平方米；

1.2. 停車場，建築面積為20,690平方米；

1.3. 高爾夫球場（包括「練習場」）、綠化區及通道，面積為680,556平方米。

2. 土地的利用應遵守將由乙方制訂和遞交、並由甲方核准的利用計劃中所訂定的條件。

第四條款——租金

1. 根據三月二十一日第50/81/M號訓令規定，乙方須繳付年租澳門幣708,346（柒拾萬零捌仟叁佰肆拾陸）元，相當於批出土地每平方米澳門幣1（壹）元。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，但不妨礙在合同生效期內所公佈的法例之新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地的利用總期限為24（貳拾肆）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款訂定的期限包括乙方遞交有關計劃及甲方審議該等計劃的期限。

第六條款——特別負擔

1. 由乙方獨力承擔的特別負擔為：

1.1. 執行在地圖繪製暨地籍局於二零零一年七月十一日發出的第5941/2001號地籍圖中以字母“A”標示的土地的填海工程及所需的基礎建設；

mil) patacas, assinalado com a letra «A» na planta n.º 5 941/2001, emitida pela DSCC, em 11 de Julho de 2001, que faz parte integrante do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno destina-se a ser aproveitado pelo segundo outorgante com a construção de um clube de golfe com uma área bruta de construção de 705 694 m², afecta às seguintes finalidades:

1.1. Comércio (incluindo a sede do clube de golfe), com uma área bruta de construção de 7 100 m²;

1.2. Estacionamento, com uma área bruta de construção de 20 690 m²;

1.3. Campo de golfe (incluindo «driving range»), zona verde e circulação, com uma área de 680 556 m².

2. O aproveitamento do terreno deve obedecer às condições estipuladas no plano de aproveitamento, a elaborar e a apresentar pelo segundo outorgante e a aprovar pelo primeiro outorgante.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga uma renda anual de 708 346,00 (setecentas e oito mil, trezentas e quarenta e seis) patacas, correspondente a 1,00 (uma) pataca por metro quadrado do terreno concedido.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e apreciação dos mesmos pelo primeiro.

Cláusula sexta — Encargos especiais

1. Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante:

1.1. A execução do aterro e das infra-estruturas necessárias ao aproveitamento do terreno assinalado com a letra «A» na planta n.º 5 941/2001, emitida pela DSCC, em 11 de Julho de 2001;

1.2. 興建及鋪設在上指地籍圖中以字母“B”標示、面積為9,187平方米、稱為路氹城計劃之“VU4.2a”道路。

2. 乙方必須於土地批給期限內及由第1.2項所指工程臨時接收日起計兩年內，保證第1.1項及第1.2項所指建築工程的優質施工和使用優質物料及設備；並於所指期限內負責維修及更正所有可能出現的缺陷。

第七條款——土地上的剩餘物料

1. 未得甲方事先書面批准，乙方不得移走土地上任何來自挖掘地基及平整土地的物料，例如泥、石、碎石和砂。

2. 不能用於土地以及無其他用途的物料經甲方批准後方可移走。

3. 經甲方批准移走的物料，應存放於甲方指定的地點。

4. 乙方違反本條款之規定，除必須繳付由土地工務運輸局鑑定人員按實際移走物料訂定的賠償外，還得科以下列罰款：

——首次違反：澳門幣 20,000.00 至 50,000.00 元；

——再次違反：澳門幣 50,001.00 至 100,000.00 元；

——第三次違反：澳門幣 100,001.00 至 200,000.00 元；

——違反四次或以上，甲方有權解除本合同。

第八條款——罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的特別原因外，倘乙方不遵守第五條款所訂之土地利用期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達澳門幣 5,000（伍仟）元；延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為不受控制的其他重要情況，則免除乙方承擔上款所指之責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況才被視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須盡快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第九條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付合同溢價金澳門幣 216,700,000（貳億壹仟陸佰柒拾萬）元，繳付方式如下：

1.2. A construção e pavimentação do arruamento do Plano de COTAI, designado por «VU4.2a», com a área de 9 187 m², assinalado com a letra «B» na planta acima referida.

2. O segundo outorgante garante a boa execução e qualidade dos materiais e equipamentos a aplicar nas obras de construção referidas na alínea 1.1. do n.º 1, durante o prazo da concessão do terreno, e na alínea 1.2. do mesmo número, durante o período de dois anos, contados da data da recepção provisória daquela obra, obrigando-se a reparar e a corrigir todas as deficiências que vierem a manifestar-se durante aquele período.

Cláusula sétima — Materiais sobrantes do terreno

1. O segundo outorgante fica expressamente proibido de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Só é dada autorização, pelo primeiro outorgante, de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.

3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes penalidades:

— Na 1.ª infracção: 20 000,00 a 50 000,00 patacas;

— Na 2.ª infracção: 50 001,00 a 100 000,00 patacas;

— Na 3.ª infracção: 100 001,00 a 200 000,00 patacas;

— A partir da 4.ª infracção, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula oitava — Multas

1. Pelo incumprimento do prazo de aproveitamento do terreno fixado na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias, para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância, salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula nona — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 216 700 000,00 (duzentos e dezasseis milhões e setecentas mil) patacas, da seguinte forma:

1. 澳門幣 174,650,000 (壹億柒仟肆佰陸拾伍萬) 元, 透過履行第六條款規定的負擔以實物方式繳付。

2. 餘款澳門幣 42,050,000 (肆仟貳佰零伍萬) 元, 以現金方式繳付如下:

2.1. 澳門幣 10,000,000 (壹仟萬) 元, 甲方已收妥該款項, 並發出相應的清訖證明書;

2.2. 餘款澳門幣 32,050,000 (叁仟貳佰零伍萬) 元, 連同年利率 7% 的利息, 分三期繳付, 以半年為一期, 每期金額相等, 即本金加利息合計為澳門幣 11,439,735 (壹仟壹佰肆拾叁萬玖仟柒佰叁拾伍) 元。第一期須於規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈日起計六(陸)個月內繳付。

第十條款——保證金

1. 按照七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十六條規定, 乙方應透過甲方接受的存款或銀行擔保方式繳交保證金, 金額為澳門幣 708,346 (柒拾萬零捌仟叁佰肆拾陸) 元。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關年租之數值調整。

第十一條款——轉讓

1. 基於本批給的特殊性質, 其轉讓須事先得到甲方批准, 而承讓人亦須受本合同修改後的條件約束。

2. 為保證工程所需的融資, 乙方可按照十二月二十六日第 51/83/M 號法令第二條的規定, 將現時批出土地的租賃權向總行或分行設在澳門特別行政區的信貸機構作自願性抵押。

第十二條款——監督

在批出土地的利用期間, 乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入該土地及施工範圍, 並向代表提供所有的協助和工具, 使其能有效地執行任務。

第十三條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效:

1.1. 第八條款第 1 款規定的加重罰款期限屆滿;

1.2. 當土地利用未完成, 未經同意而更改批給用途;

1. 174 650 000,00 (cento e setenta e quatro milhões, seiscentas e cinquenta mil) patacas, em espécie, pela execução dos encargos fixados na cláusula sexta;

2. O remanescente, no valor de 42 050 000,00 (quarenta e dois milhões e cinquenta mil) patacas, é pago em numerário da seguinte forma:

2.1. 10 000 000,00 (dez milhões) de patacas, que o primeiro outorgante já recebeu e de que lhe confere a correspondente quitação;

2.2. O remanescente, no valor de 32 050 000,00 (trinta e dois milhões e cinquenta mil) patacas, que vence juros à taxa anual de 7%, é pago em três prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de 11 439 735,00 (onze milhões, quatrocentas e trinta e nove mil, setecentas e trinta e cinco) patacas, cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula décima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de 708 346,00 (setecentas e oito mil, trezentas e quarenta e seis) patacas, por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula décima primeira — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, dada a sua natureza, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno, ora concedido, a favor de instituições de crédito sedeadas ou com sucursal na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima segunda — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços do Governo, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima terceira — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

1.1. Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula oitava;

1.2. Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

1.3. 土地利用中止超過90（玖拾）日，但有適當解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效導致土地連同其上的一切改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十四條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

1.1. 不準時繳付租金；

1.2. 倘土地利用完成，未經同意而更改土地利用及/或批給用途；

1.3. 違反第十一條款的規定，將批給所帶來的情況轉讓；

1.4. 不履行第六及第九條款訂定的義務。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十五條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權限解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十六條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

1.3. Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima quarta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1.1. Falta do pagamento pontual da renda;

1.2. Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

1.3. Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima primeira;

1.4. Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas sexta e nona.

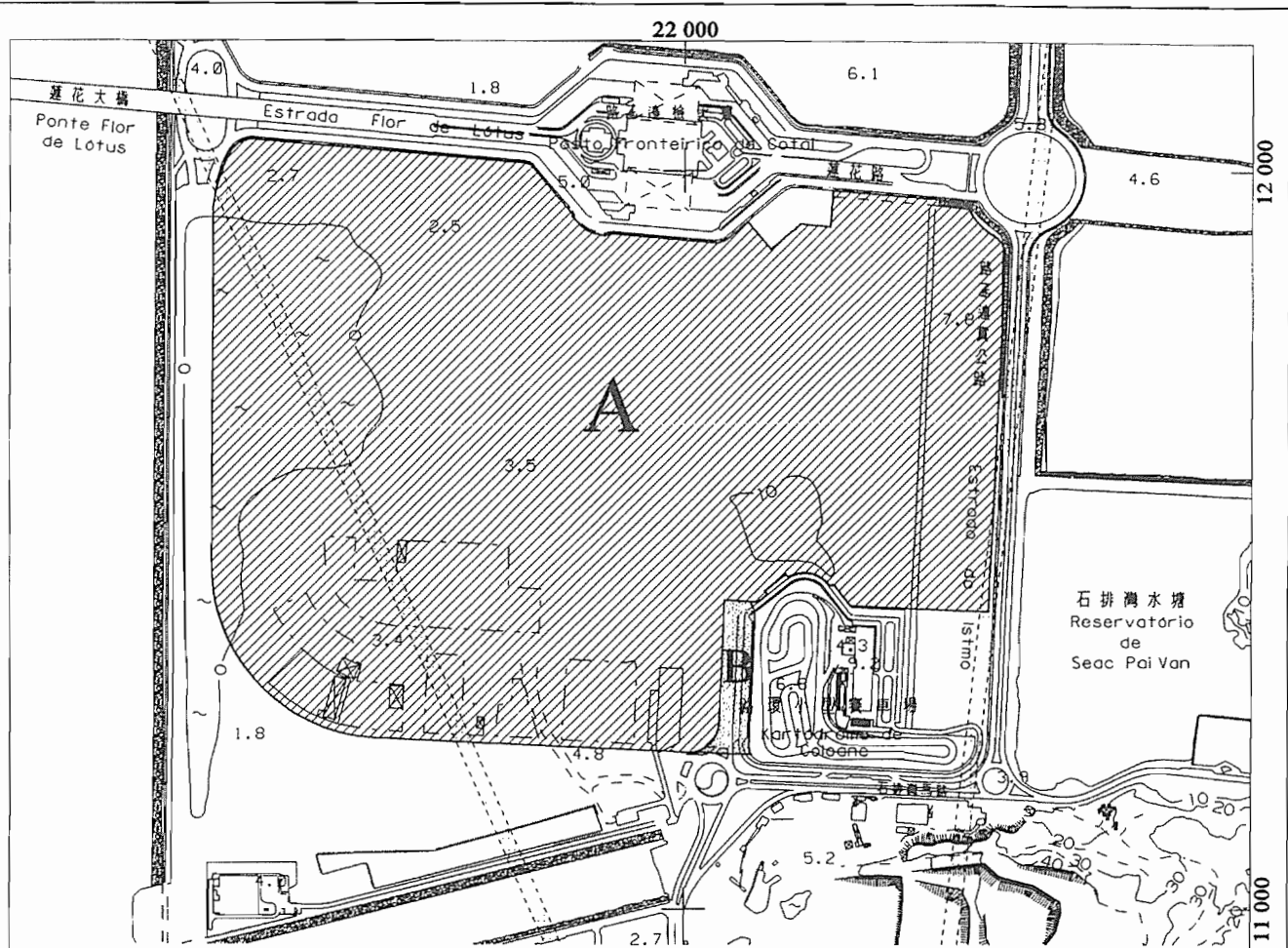
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



位於鄰近路連貫公路及蓮花路之土地
Terreno junto à Estrada do Istmo e Estrada Flor de Lótus

四至 Confrontações actuais:

- A 地塊:

Parcela A:

- 北 - 位於鄰近蓮花路之土地，於物業登記局被推定沒有登記，路邊邊檢大樓及蓮花路；
- N - Terreno que se presume omisso na C.R.P., junto à Estrada Flor de Lótus, Posto Fronteiriço de Cotal e Estrada Flor de Lótus;
- 南 - B地塊，位於鄰近和諧圓形地之設計道路，位於鄰近路連貫公路之土地，於物業登記局被推定沒有登記及位於鄰近石排灣馬路之路邊小型停車場；
- S - Parcela B, via projectada junto à Rotunda da Harmonia, terreno que se presume omisso na C.R.P., junto à Estrada do Istmo e Kartódromo de Coloane junto à Estrada de Seac Pai Van;
- 東 - B地塊，位於鄰近蓮花路之土地，於物業登記局被推定沒有登記及路連貫公路；
- E - Parcela B, terreno que se presume omisso na C.R.P., junto à Estrada Flor de Lótus e Estrada do Istmo;
- 西 - 位於鄰近蓮花路之土地，於物業登記局被推定沒有登記及位於鄰近蓮花路之設計道路；
- W - Terreno que se presume omisso na C.R.P., junto à Estrada Flor de Lótus e via projectada junto à Estrada Flor de Lótus;

- B 地塊:

Parcela B:

- 北/西 - A地塊;
- N/W - Parcela A;
- 南 - 和諧圓形地;
- S - Rotunda da Harmonia;
- 東 - 位於鄰近石排灣馬路之路邊小型停車場;
- E - Kartódromo de Coloane junto à Estrada de Seac Pai Van.

備註: - "A"地塊，於物業登記局被推定為沒有登記的土地。

OBS - A parcela "A" é terreno que se presume omisso na C.R.P..

- "B"地塊為設計道路，
A parcela "B" é via projectada.

面積 "A" = 708 346 m²
Área

面積 "B" = 9 187 m²
Área



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:10000

100 0 100 300 500 700 900 公尺
metros

10公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 10 METROS

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第7/2002號運輸工務司司長批示

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 7/2002

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據附於本批示並作為其組成部份的合同所載規定，修改一幅以長期租借制度批出、面積1,668平方米、位於澳門半島亞美打利底盧大馬路、龍嵩正街及南灣里交界處的土地批給合同的第二條款和第三條款。該合同受第134/SATOP/93號批示規範。

二、本批示立即生效。

二零零二年一月二十四日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第790.2號案卷及
土地委員會第24/2001號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——Sociedade de Investimento de Construção e Fomento Predial Tong Heng, Limitada

鑑於：

一、透過一九九三年九月二十九日第三十九期《澳門政府公報》第二組公佈的第134/SATOP/93號批示，對一幅批給總址設於亞美打利底盧大馬路1/O號閣樓、註冊於商業及汽車登記局第C-10冊第28頁背頁第3870號的Sociedade de Investimento de Construção e Fomento Predial Tong Heng, Limitada的長期租借土地批給修改合同作出規範。該合同主要涉及一幅面積1,668平方米、位於澳門半島亞美打利底盧大馬路1-C至1-K號、龍嵩正街1-A至1-E號及南灣里1至5號交界處，用作興建一幢屬分層所有權制度的二十六層高、作辦公室、商業及停車場用途的樓宇的地段。

二、根據一九九五年九月二十八日發出的樓宇使用准照及獨立單位說明書，該已興建的樓宇僅二十五層高，其中三層位於地

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São alteradas, nos termos constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, as cláusulas segunda e terceira do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 1 668 m², situado na península de Macau, no gaveto formado pela Avenida de Almeida Ribeiro, pela Rua Central e pelo Beco da Praia, titulado pelo Despacho n.º 134/SATOP/93.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

24 de Janeiro de 2002.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 790.2 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 24/2001
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Sociedade de Investimento de Construção e Fomento Predial Tong Heng, Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 134/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 39/1993, II Série, de 29 de Setembro, foi titulado, a favor da Sociedade de Investimento de Construção e Fomento Predial Tong Heng, Limitada, com sede em Macau, na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 1/O, sobreloja, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 3 870 a fls. 28v. do livro C-10, o contrato de revisão da concessão, por aforamento, do qual resultou a formação do lote de terreno com a área de 1 668 m², situado na península de Macau, no gaveto formado pela Avenida de Almeida Ribeiro, n.ºs 1-C a 1-K, Rua Central, n.ºs 1-A a 1-E, e Beco da Praia, n.º 1 a 5, destinado à construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 26 pisos, afecto às finalidades de escritórios, comércio e estacionamento.

2. De acordo com a licença de utilização do edifício entretanto concluído, emitida em 28 de Setembro de 1995, e com a memória descritiva das fracções autónomas, aquele dispõe apenas de 25 pisos, incluindo 3 pisos abaixo do solo, em desconformidade

面下，與上指合同第二條款訂定的利用並不相符。

三、透過二零零一年五月二十四日向土地工務運輸局遞交的申請書，承批人通知該局有關不符合的情況，並請求更正批給合同的第二條款和第三條款，以便在物業登記局辦理登記。

四、在分析案卷後，土地工務運輸局證實工程計劃發展中取消了一層地庫，但因疏忽而未將該更改知會有關部門，以便進行土地批給的程序。

五、因此，土地工務運輸局計算了應載於合同的建築面積，並制訂修改合同的擬本。根據二零零一年九月十九日的聲明書，該擬本已獲承批人接納。

六、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零一年十月十一日舉行會議，對批准申請發出贊同意見。

七、土地委員會的意見書於二零零一年十月二十四日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零一年十月二十二日作出的贊同意見書上。

八、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，已將受本批示規範的合同條件通知申請公司，該公司透過二零零一年十二月十日由 Chuk Kuan Ho，又名 Raimundo Ho，本身及作為 Tse Yan Hang 之受權人，以經理並代表 Sociedade de Investimento de Construção e Fomento Predial Tong Heng, Limitada 公司簽署的聲明書，明確表示接納合同條件。該二人均為已婚，居於馬交石炮台馬路 17 及 19 號十字樓。根據附於聲明書的確認，上述人士的身份和權力已經私人公證員 Alexandre Correia da Silva 核實。

第一條

1. 為在物業登記局辦理有關登記，甲乙雙方同意修改一幅長期租借制度批出、位於亞美打利庇廬大馬路、龍嵩正街及南灣里交界、面積 1,668 平方米、標示於物業登記局第 21511 號、受一九九三年九月二十九日第三十九期《澳門政府公報》第二組公佈的第 134/SATOP/93 號批示規範的土地批給修改合同的第二和第三條款，原因是在該土地進行利用時，由於取消了一層地庫和調整了建築面積，因而導致該利用與上指合同所規定的不符。

2. 基於上款所述，上指合同的第二條款及第三條款條文修改如下：

com o aproveitamento definido na cláusula segunda do referido contrato.

3. Por requerimento apresentado na Direcção de Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), em 24 de Maio de 2001, a concessionária veio comunicar a desconformidade verificada, solicitando a rectificação das cláusulas segunda e terceira do contrato de concessão, de forma a viabilizar o competente registo na Conservatória do Registo Predial (CRP).

4. Analisado o processo, a DSSOPT concluiu que no desenvolvimento do projecto de obra foi eliminado um piso da cave, sem que, por lapso dos Serviços, de tal facto tenha sido dado conhecimento ao departamento competente para a instrução dos procedimentos de concessão de terrenos.

5. A DSSOPT procedeu então ao cálculo das áreas brutas de construção que deveriam constar do contrato de concessão, tendo elaborado a respectiva minuta de alteração, cujos termos foram aceites pela concessionária por declaração de 19 de Setembro de 2001.

6. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 11 de Outubro de 2001, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 24 de Outubro de 2001, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Outubro de 2001.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 10 de Dezembro de 2001, assinada por Chuk Kuan Ho, aliás Raimundo Ho, por si e como procurador de Tse Yan Hang, ambos casados, residentes em Macau, na Estrada de Dona Maria Segunda, n.ºs 17 e 19, 10.º andar, gerentes e em representação da Sociedade de Investimento de Construção e Fomento Tong Heng, Limitada, qualidades e poderes verificados pelo Notário Privado Alexandre Correia da Silva, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Artigo primeiro

1. O primeiro e o segundo outorgantes, por forma a poder ser efectuado o competente registo na CRP, acordam na modificação das cláusulas segunda e terceira do contrato de revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 1 668 m², situado na península de Macau, no gaveto formado pela Avenida de Almeida Ribeiro, pela Rua Central e pelo Beco da Praia, titulado pelo Despacho n.º 134/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 39/1993, II Série, de 29 de Setembro, descrito na CRP sob o n.º 21 511, em virtude de se ter verificado que o aproveitamento realizado no terreno não coincide com o definido no referido contrato, por eliminação de um piso em cave e ajustamento das áreas brutas de construção.

2. Em consequência do referido no número anterior, as cláusulas segunda e terceira do mencionado contrato passam a ter a seguinte redacção:

第二條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度的25（貳拾伍）層高、其中3（叁）層為地庫的樓宇。

2. 上款所指樓宇的用途如下：

——寫字樓：	16,327 平方米
——商業：	6,386 平方米
——停車場：	4,580 平方米

3.

第三條款——利用權價金及地租

1.

2.

3. 土地的年度租金調整為澳門幣9,662（玖仟陸佰陸拾貳）元。

4.

5.

第二條

澳門特別行政區初級法院為有權限解決本合同所產生任何爭訟的法院。

第8/2002號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條及第一百二十九條的規定，作出本批示。

一、根據附於本批示並作為其組成部分的合同所載規定，修改一幅以長期租借制度批出、總面積115平方米、位於澳門半島龍嵩正街、其上建有20及22號樓宇的土地的批給，以便將其利用改為興建一幢作住宅及商業用途的樓宇。

二、根據上款所述的修改，將該批出土地中之一幅面積18平方米的地段歸還澳門特別行政區，以納入公產。

三、本批示即時生效。

二零零二年一月二十四日

運輸工務司司長 歐文龍

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 25 (vinte e cinco) pisos, sendo 3 (três) em cave.

2. O edifício referido no número anterior é afectado às seguintes finalidades de utilização:

— Escritórios:	16 327 m ² ;
— Comércio:	6 386 m ² ;
— Estacionamento:	4 580 m ² .

3.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1.

2.

3. O foro anual é actualizado para \$ 9 662,00 (nove mil, seiscentas e sessenta e duas) patacas.

4.

5.

Artigo segundo

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 8/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 107.º e 129.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área global de 115 m², situado na península de Macau, na Rua Central, onde se encontram construídos os prédios n.ºs 20 e 22, em virtude da modificação do seu aproveitamento com a construção de um edifício destinado a habitação e comércio.

2. No âmbito da revisão referida no número anterior reverte para a Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o domínio público, uma parcela do terreno concedido com a área de 18 m².

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

24 de Janeiro de 2002.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

附件

ANEXO

**(土地工務運輸局第2363.1號案卷及
土地委員會第25/2001號案卷)****(Processo n.º 2 363.1 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 25/2001
da Comissão de Terras)**

合同協議方：

Contrato acordado entre:

甲方——澳門特別行政區；及

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

乙方——Cheung Choi Seng。

Cheung Choi Seng, como segundo outorgante.

鑑於：

Considerando que:

一、Cheung Choi Seng，與 Leong Wai Sam 雙方以婚後所得共同財產制結婚，澳門出生，居於殷皇子大馬路60-62號“Centro Comercial Central”大廈11字樓，為一幅面積115平方米、位於澳門半島龍嵩正街、其上建有20及22號樓宇的土地的利用權所有人。該等樓宇標示於物業登記局B-49冊第145頁第21426號及B-25冊第29頁第7389號，並以其名義分別登錄於第27032-G號和第26952-G號。

1. Cheung Choi Seng, casado com Leong Wai Sam no regime da comunhão de adquiridos, natural de Macau, onde reside na Avenida do Infante D. Henrique, n.ºs 60-62, edifício Centro Comercial Central, 11.º andar, é titular do domínio útil do terreno com a área global de 115 m², situado na península de Macau, na Rua Central, onde se encontram construídos os prédios n.ºs 20 e 22, descritos na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob os n.ºs 21 426 a fls. 145 do livro B-49 e 7 389 a fls. 29 do livro B-25, inscritos a seu favor sob os n.ºs 27 032-G e 26 925-G, respectivamente.

根據F-2冊第121頁背頁第1171號的登錄，該土地的田底權以澳門特別行政區名義登錄。

O domínio directo sobre o terreno acha-se inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau, segundo a inscrição n.º 1 171 a fls. 121v. do livro F-2.

二、因欲重新利用該土地，以興建一幢屬分層所有權制度的七層高商業及住宅樓宇，承批人向土地工務運輸局遞交有關的工程計劃。該計劃被視為可予核准，但須遵守個別技術條件的限制。

2. Pretendendo reaproveitar o terreno com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo sete pisos destinados a comércio e habitação, o concessionário submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o respectivo projecto de obra, o qual foi considerado passível de aprovação condicionada ao cumprimento de alguns aspectos técnicos.

三、為此，承批人於二零零一年八月二日向行政長官呈交申請書，請求按照所指計劃，批准修改批給用途和更改土地的利用，並修改批給合同。

3. Nestas circunstâncias, em requerimento apresentado em 2 de Agosto de 2001, dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, o concessionário solicitou a alteração da finalidade da concessão e a modificação do aproveitamento do terreno, em conformidade com o referido projecto, bem assim a consequente alteração do contrato.

四、在開展有關程序後，土地工務運輸局計算了應有的回報和制訂合同擬本。根據二零零一年九月二十六日的聲明書，該擬本已獲得承批人的接納。

4. Após instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato, cujos termos foram aceites pelo concessionário por declaração de 26 de Setembro de 2001.

五、案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會於二零零一年十月十八日舉行會議，對批准申請發出贊同意見。

5. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, com o respectivo envio à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 18 de Outubro de 2001, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

六、土地委員會的意見書於二零零一年十月二十四日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零一年十月二十二日作出的贊同意見書上。

6. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 24 de Outubro de 2001, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Outubro de 2001.

七、上指土地的總面積為115平方米，其在地圖繪製暨地籍局於二零零一年七月三十一日發出的第5882/2000號地籍圖內以字母“A”及“B”標示。

7. O terreno em apreço, com a área global de 115 m², encontra-se assinalado com as letras «A» e «B» na planta cadastral n.º 5 882/2000, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 31 de Julho de 2001.

八、根據該地點訂定的街道準線，上指地籍圖中以字母“B”標示、面積18平方米的土地將脫離第21426號標示，並納入澳門特別行政區公產。

九、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條規定，並為著有關效力，已通知申請人有關修改批給的條件。根據二零零一年十二月三十一日的聲明書，申請人明確表示接納有關條件。

十、因調整合同第三條款第一款所指的使用權價金而衍生的差額和第六條款所指的溢價金，已透過由土地委員會在二零零一年十二月四日發出的第94/2001號非經常性收入憑單，於二零零二年一月七日在財稅廳收納處繳付（收據編號1015），收據副本已存檔於該委員會的案卷內。

十一、合同第七條款第二款所指的保證金已透過 Banco Delta Asia S.A.R.L. 在二零零一年十二月二十一日發出的編號CM01/LG/8377的銀行擔保書繳付。

第一條款——合同標的

1. 本合同的標的為：

1.1. 修改一幅以長期租借制度批出、總面積115（壹佰壹拾伍）平方米、位於澳門半島龍嵩正街、其上建有第20及22號樓宇、在地圖繪製暨地籍局於二零零一年七月三十一日發出的第5882/2000號地籍圖中以字母“A”及“B”標示、並標示於物業登記局第21426和7389號及以乙方名義登錄於該局第27032-G和26925-G號的土地的批給；

1.2. 基於新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任或負擔、面積18（拾捌）平方米、在地圖繪製暨地籍局上指地籍圖中以字母“B”標示的土地歸還甲方，該土地將脫離來自清拆標示於第21246號的樓宇所形成的土地，並納入澳門特別行政區的公產，作為公共街道。

2. 現時批出土地的面積為97（玖拾柒）平方米，其以下簡稱土地。該土地在上指地籍圖中以字母“A”標示，其批給轉由本合同條款所約束。

第二條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度的七層高樓宇。

2. 上款所指樓宇的用途如下：

住宅：面積550平方米；

商業：面積83平方米；

3. 上款所指面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

8. De acordo com o alinhamento definido para o local, a parcela assinalada na mesma planta com a letra «B», com a área de 18 m², destina-se a ser desanexada da descrição n.º 21 426 e a ser integrada no domínio público da Região Administrativa Especial de Macau.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas ao requerente, e por este expressamente aceites, mediante declaração datada de 31 de Dezembro de 2001.

10. O diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil fixado no n.º 1 da cláusula terceira e o prémio referido na cláusula sexta do contrato, foram pagos na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 7 de Janeiro de 2002 (receita n.º 1 015), através da guia de receita eventual n.º 94/2001, emitida pela Comissão de Terras, em 4 de Dezembro de 2001, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

11. A caução a que se refere no n.º 2 da cláusula sétima do contrato foi prestada através da garantia bancária n.º CM01/LG/8377, de 21 de Dezembro de 2001, emitida pelo Banco Delta Ásia S.A.R.L., em termos aceites pelo primeiro outorgante.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1.1. A revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área global de 115 m² (cento e quinze metros quadrados), assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 5 882/2000, emitida em 31 de Julho de 2001, pela DSCC, situado na península de Macau, na Rua Central, onde se encontram construídos os prédios urbanos n.ºs 20 e 22, descritos na CRP sob os n.ºs 21 426 e 7 389 e inscritos a favor do segundo outorgante sob os n.ºs 27 032-G e 26 925-G, respectivamente;

1.2. A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de ónus ou encargos, da parcela de terreno assinalada com a letra «B» na planta da DSCC acima mencionada, com a área de 18 m² (dezoito metros quadrados), a desanexar do terreno resultante da demolição do prédio descrito sob o n.º 21 426, destinada a integrar o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), como via pública.

2. A concessão do terreno, agora com a área de 97 m² (noventa e sete metros quadrados), assinalado com a letra «A» na referida planta, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

— Habitacional: com a área de 550 m²;

— Comercial: com a área de 83 m².

3. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

第三條款——利用權價金

1. 土地的利用權總價金定為澳門幣53,960（伍萬叁仟玖佰陸拾）元。
2. 每年的地租調整為澳門幣135（壹佰叁拾伍）元。
3. 根據稅務執行程序的規定，不按時繳付地租將引致強制徵收。

第四條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為24（貳拾肆）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。
2. 上款所訂的期限包括乙方遞交有關土地利用的所有圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第五條款——罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受之特殊原因外，乙方不遵守上條款所訂的期限，逾期不超過60（陸拾）日者，處以罰款最高每日可達至澳門幣5,000（伍仟）元，延遲超過60（陸拾）日而最多至120（壹佰貳拾）日者，則罰款將加至雙倍。
2. 倘遇不可抗力或產生被證實為不受控制之其他重要情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。
3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發之情況方視為不可抗力。
4. 為著第2款規定之效力，乙方必須盡快將發生上述事實之情況以書面通知甲方。

第六條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付合同溢價金澳門幣510,762（伍拾壹萬零柒佰陸拾貳）元，甲方已收妥有關款項，並向其發出相應的清訖證明書。

第七條款——轉讓

1. 倘土地未完全被利用而將本批給所帶來的情況轉讓，須事先獲得甲方許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件，尤其是有關溢價金的約束。
2. 在不妨礙上款最後部分的規定下，乙方須以甲方接受的存款、擔保或保險保證金提供保證金澳門幣 50,000（伍萬）元，作為擔保履行已設定之義務。該保證金可應乙方要求在發出使用准照或核准轉讓批給所帶來的權利時退還。

Cláusula terceira — Preço do domínio útil

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em 53 960,00 (cinquenta e três mil, novecentas e sessenta) patacas.
2. O foro anual a pagar é actualizado para 135,00 (cento e trinta e cinco) patacas.
3. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* da RAEM do despacho que titula o presente contrato.
2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e a apreciação dos mesmos pelo primeiro.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula anterior, o segundo outorgante fica sujeito a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias, para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.
2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.
3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.
4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 510 762,00 (quinhentas e dez mil, setecentas e sessenta e duas) patacas, que este já recebeu e de que lhe confere a correspondente quitação.

Cláusula sétima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.
2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de 50 000,00 (cinquenta mil) patacas, por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

第八條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入該土地及施工範圍，並向代表提供協助和工具，使其有效地執行任務。

第九條款——土地的收回

1. 倘未經批准而更改批給用途或土地的利用，則甲方可宣告全部或部分收回該土地。

2. 當發生下列任一事實，該土地亦會被收回：

2.1. 第五條款第一款所規定的加重罰款期限屆滿；

2.2. 土地利用及/或批給用途中斷。

3. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

4. 土地收回的宣告會產生以下效力：

4.1. 土地的利用權全部或局部被取消；

4.2. 土地全部或局部連同土地的所有改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第十條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決本合同所產生任何爭訟的法院。

第十一條款——適用法例

倘有遺漏，本合同應由七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula oitava — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços do Governo, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula nona — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno, quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

2.1. Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula quinta;

2.2. Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da RAEM.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

4.1. Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

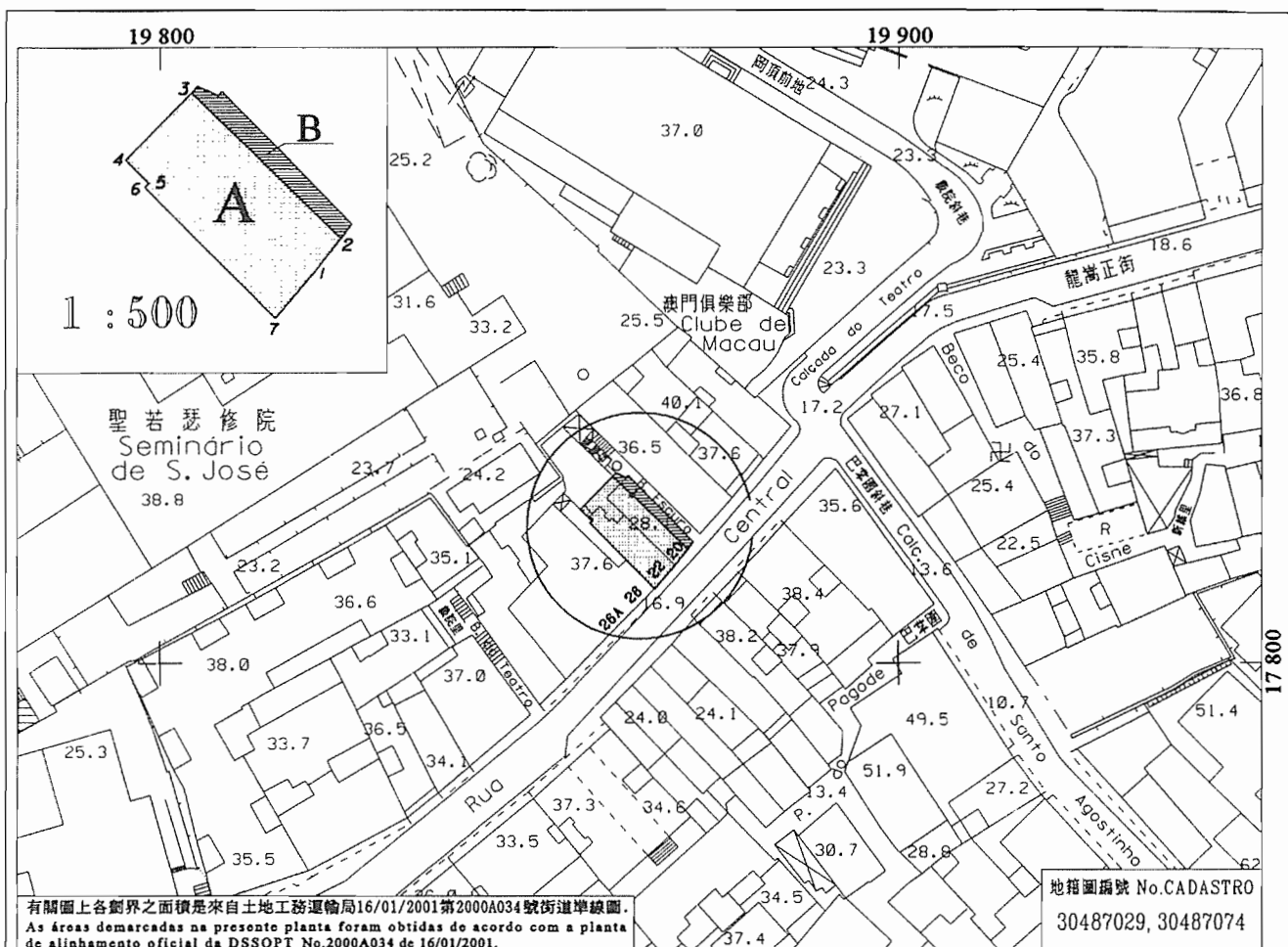
4.2. Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da RAEM.

Cláusula décima primeira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



龍嵩正街20-22號

Rua Central n.º20-22

四至 Confrontações actuais:

- A 地塊 : 標示編號7389及標示編號21426的部分。
Parcela A : Descrição n.º7389 e parte da descrição n.º21426.

- 東北 - 東慶里 (B地塊);
NE - Beco do Escuro (parcela B);
東南 - 龍嵩正街;
SE - Rua Central;
西南/西北 - 龍嵩正街26-26A (n.º1273);
SW/NW - Rua Central n.ºs26-26A (n.º1273);

- B 地塊 : 標示編號21426的部分。
Parcela B : Parte da descrição n.º21426.

- 東北/西北 - 東慶里;
NE/NW - Beco do Escuro;
東南 - 龍嵩正街;
SE - Rua Central;
西南 - A地塊。
SW - Parcela A.

備註: - "A+B"地塊相應為標示編號7389及21426.

OBS As parcelas "A+B" correspondem à totalidade das descrições n.ºs7389 e 21426.

- "B"地塊, 用作為公共道路, 並歸入澳門特別行政區公產土地。
A parcela "B" é terreno destinado a via pública e a integrar no Domínio Público da R.A.E.M..

Nº	M (m)	P (m)
1	19 869.6	17 813.3
2	19 871.3	17 815.6
3	19 861.3	17 825.3
4	19 856.8	17 820.8
5	19 858.4	17 819.3
6	19 858.1	17 819.0
7	19 866.9	17 810.2

面積 "A" = 97 m²
Área

面積 "B" = 18 m²
Área



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺
metres

1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第9/2002號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據附於本批示並作為其組成部份的合同所載規定，修改一幅以租賃制度批出、面積2,225平方米、位於澳門半島殷皇子大馬路、羅保博士街及蘇亞利斯博士大馬路交界的土地批給合同的第三及第四條款。該合同受第43/SATOP/95號批示規範，並經第99/2001號運輸工務司司長批示作出修改。

二、本批示即時生效。

二零零二年一月二十四日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第1448.3號案卷及
土地委員會第28/2001號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——幸運神發展有限公司。

鑑於：

一、透過一九九五年四月十九日第十六期《澳門政府公報》第二組公佈的第43/SATOP/95號批示，對一幅批給總辦事處設於澳門南灣大馬路73及75號十七字樓1709及1710室、註冊於商業及汽車登記局C-14冊第118頁第5622號的幸運神發展有限公司、面積2,225平方米、位於澳門半島殷皇子大馬路、羅保博士街及蘇亞利斯博士大馬路交界、擬用作興建一幢三十層高、屬分層所有權制度、作寫字樓、商業和停車場用途樓宇的土地的批給合同作出規範。

二、一九九七年十一月二十四日，幸運神發展有限公司向前土地工務運輸司遞交一份取消了一層樓層的修改圖則，以增加寫字樓樓層間的法定淨高，但之前已核准的體積則保持不變。

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 9/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São alteradas, nos termos constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, as cláusulas terceira e quarta do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 2 225 m², situado na península de Macau, no gaveto formado pela Avenida do Infante D. Henrique, pela Rua do Dr. Pedro José Lobo e pela Avenida Doutor Mário Soares, titulado pelo Despacho n.º 43/SATOP/95 e pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 99/2001.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

24 de Janeiro de 2002.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 1 448.3 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 28/2001
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Sociedade de Investimento Predial Han Van San, Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 43/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 16/1995, II Série, de 19 de Abril, foi titulado, a favor da Sociedade de Investimento Predial Han Van San, Limitada, com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.ºs 73 e 75, 17.º andar, apartamentos 1709 e 1710, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 5 622 a fls. 118 do Livro C-14, o contrato de revisão da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 2 225 m², situado na península de Macau, no gaveto formado pela Avenida do Infante D. Henrique, pela Rua do Dr. Pedro José Lobo e pela Avenida Doutor Mário Soares, para construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, com 30 pisos, afecto às finalidades de escritórios, comércio e estacionamento.

2. Em 24 de Novembro de 1997 a Sociedade de Investimento Predial Han Van San, Limitada, apresentou na Direcção de Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um projecto de alteração de arquitectura, consistindo na eliminação de 1 piso, de forma a aumentar o pé-direito dos pisos de escritórios, mantendo porém a volumetria previamente aprovada.

三、雖然已將此事及時通知前土地工務運輸司的土地管理廳，但該廳由於等候承批人遞交一份已核准圖則的樣本，故未有開展相關的修改合同程序，然而卻一直沒有收到該圖則樣本。

四、由於未有繳付由上指合同第七條款所規定的首期一部份和其餘六期的全部溢價金，故在樓宇的興建工程完成後，沒有發出使用准照。

五、有關溢價金的繳付問題，已根據二零零一年十月十七日第四十二期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的第99/2001號運輸工務司司長批示規範的合同所載規定作出調整，當中規定將在已建成樓宇內的寫字樓和停車場建築面積歸澳門特別行政區所有，作為以實物繳付所拖欠的溢價金和過期利息。

六、然而，由於開立案卷時之疏忽，在受第99/2001號批示規範的合同內並未提及由於減少一層樓層和調整建築面積的修改建築圖則，因而導致不能在物業登記局辦理登記及轉讓有關獨立單位，包括相等於構成應繳付之合同溢價金之實物交付的建築面積之單位。

七、為糾正有關情況，土地工務運輸局向上級建議修改有關土地的利用和用途以及有關租金的條款，並決定將有關案卷送交土地委員會。該委員會於二零零一年十一月十五日舉行會議，對建議作出贊同意見。

八、土地委員會的意見書於二零零一年十一月二十三日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零一年十一月二十一日作出的贊同意見書上。

九、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，已將由本批示引入的修改通知承批公司。該公司透過二零零一年十二月十二日由Ma Tak Yin，已婚，居於澳門民國大馬路26號五字樓“B”、Wang Guohai，未婚，居於廣州麗灣區Yangren圍10號四字樓，和Sen Kwai Hing及Leong Sio Kei，二人均為未婚，分別居於澳門上海街175號中華總商會大廈十八字樓“F”和廣州街怡安閣二十一字樓“A”，均以幸運神發展有限公司經理身份簽署的聲明書，明確表示接納有關修改。根據載於該聲明書的確認，該等人士的身分和權力已經第一公證署核實。

第一條

1. 由於按照由土地工務運輸局核准的修改圖則所進行的一幅面積2,225平方米、位於殷皇子大馬路、羅保博士街及蘇亞利斯博

3. Muito embora este facto tenha sido oportunamente comunicado ao Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT, não foi desencadeado o competente procedimento de revisão do contrato de concessão, por se aguardar o envio pela concessionária de um exemplar do projecto aprovado, o que não se verificou.

4. Concluída entretanto a obra de construção do imóvel, não foi emitida a respectiva licença de utilização, em virtude de não terem sido pagas uma parte da prestação inicial do prémio e a totalidade das restantes seis prestações, fixadas na cláusula sétima do referido contrato.

5. A questão do pagamento do prémio veio a ser regularizada nos termos constantes do contrato titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 99/2001, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 42/2001, II Série, de 17 de Outubro, estipulando-se o pagamento em espécie do montante de prémio e juros de mora em dívida, através da dação à Região Administrativa Especial de Macau de área bruta de construção para escritórios e estacionamento no edifício.

6. Todavia, por lapso na instrução do procedimento, o contrato titulado pelo Despacho n.º 99/2001 não contemplou a redução de 1 piso do edifício e o ajustamento das áreas brutas de construção, resultantes do projecto de alteração de arquitectura, o que tem inviabilizado o competente registo na Conservatória do Registo Predial (CRP) e, em consequência, a transmissão das fracções autónomas, incluindo as fracções correspondentes às áreas brutas de construção que constituem o pagamento em espécie do prémio contratual em dívida.

7. De forma a corrigir a situação, a DSSOPT propôs superiormente a alteração das cláusulas relativas ao aproveitamento e finalidade do terreno e à renda, tendo sido determinado o envio do procedimento à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 15 de Novembro de 2001, emitiu parecer favorável.

8. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 23 de Novembro de 2001, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 21 de Novembro de 2001.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as alterações introduzidas pelo presente despacho foram notificadas à concessionária e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada 12 de Dezembro de 2001, assinada por Ma Tak Yin, casado, residente em Macau, na Avenida da República, n.º 26, 5.º andar «B», Wang Guohai, solteiro, residente em Cantão, na Zona de Liwan, Beco de Yangren, n.º 10, 4.º andar, e por Sen Kwai Hing e Leong Sio Kei, solteiros, residentes em Macau, respectivamente na Rua de Xangai, n.º 175, edifício da Associação Comercial de Macau, 18.º andar «F», e na Rua de Cantão, edifício «I On», 21.º andar «A», todos em representação da Sociedade de Investimento Predial Han Van San, Limitada, cujas qualidades e poderes foram verificados pelo 1.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Artigo primeiro

Tendo-se verificado que o aproveitamento realizado em conformidade com o projecto de alteração aprovado pela DSSOPT,

士大馬路交界的土地的利用與受一九九五年四月十九日第十六期《澳門政府公報》第二組公佈的第43/SATOP/95號批示規範、並經二零零一年十月十七日第四十二期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的第99/2001號運輸工務司司長批示作出修改的租賃批給合同第三條款的規定不符，故為可在物業登記局辦理有關登記，甲乙雙方同意將上指合同的第三及第四條款條文修改如下：

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度的29（貳拾玖）層高樓宇，包括5（伍）層地庫。

2. 上款所指樓宇的用途如下：

寫字樓：建築面積為38,837平方米；

商業：建築面積為8,400平方米；

停車場：建築面積為10,795平方米。

第四條款——租金

1.

a)

b) 在土地利用工程完成後，每平方米寫字樓、商業及停車場用途的地租改為澳門幣7.5元（柒元伍角）。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，但不妨礙在本合同生效期間公佈的法例的新訂租金的即時實施。

第二條

澳門特別行政區初級法院為有權限解決本合同所產生任何爭訟的法院。

二零零二年一月三十日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

no terreno com a área de 2 225 m², situado no gaveto formado pela Avenida do Infante D. Henrique, pela Rua do Dr. Pedro José Lobo e pela Avenida Doutor Mário Soares, não coincide com o definido na cláusula terceira do contrato de concessão, por arrendamento, titulado pelo Despacho n.º 43/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 16/1995, II Série, de 19 de Abril, alterado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 99/2001, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 42/2001, II Série, de 17 de Outubro, o primeiro e segundo outorgantes, por forma a poder ser efectuado o competente registo na CRP, acordam em modificar as cláusulas terceira e quarta do referido contrato, que passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, com 29 (vinte e nove) pisos, incluindo 5 (cinco) caves.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

— Escritórios: com uma área bruta de construção de 38 837 m²;

— Comércio: com uma área bruta de construção de 8 400 m²;

— Estacionamento: com uma área bruta de construção de 10 795 m².

Cláusula quarta — Renda

1.

a)

b) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno passa a pagar 7,50/m² (sete patacas e cinquenta avos por metro quadrado) para as finalidades de escritórios, comércio e estacionamento.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos em legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Artigo segundo

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 30 de Janeiro de 2002. — O Chefe do Gabinete, Wong Chan Tong.

海 關

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零零一年十二月三十一日作出的批示：

陳寶寶，警員編號 34910，為海關人員編制女性一般編制內之警員，因符合十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條、一百一十四條至一百一十八條、一百二十二條、一百二十三條、一百三十五條及一百五十八條之規定，晉升為海關人員編制女性一般編制內之一等警員。

上述警員晉升之職位的年資及薪俸自二零零一年十一月一日開始計算。

二零零二年一月二十一日於海關

關長 徐禮恆

終 審 法 院 院 長 辦 公 室

批 示 摘 錄

摘錄自終審法院院長於二零零二年一月二十四日之批示：

根據三月六日第19/2000號行政法規第六條及第十三條第三款之規定，以定期委任方式續任鄧寶國為本辦公室主任，由二零零二年二月十四日起生效，為期一年。

二零零二年一月二十四日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

新 聞 局

批 示 摘 錄

摘錄自行政長官於二零零二年一月九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，廖鳳玲學士在本局擔任第一職階

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 31 de Dezembro de 2001:

Chan Pou Pou aliás Tan Poe Poe aliás San San Yu, guarda n.º 34 910, do quadro geral feminino do quadro de pessoal destes Serviços — promovida a guarda de 1.ª classe do quadro geral feminino do quadro de pessoal dos SA, por satisfazer as disposições conjugadas dos artigos 111.º, 114.º a 118.º, 122.º, 123.º, 135.º e 158.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

A promoção da mesma é referida, para efeitos de antiguidade e vencimento devidos no posto, a partir de 1 de Novembro de 2001.

Serviços de Alfândega, aos 21 de Janeiro de 2002. — O Director-geral, *Chôi Lai Hang*.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extracto de despacho

Por despacho do presidente, de 24 de Janeiro de 2002:

Tang Pou Kuok aliás Pedro Tang — renovada a comissão de serviço, por um ano, como chefe deste Gabinete, nos termos dos artigos 6.º e 13.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, a partir de 14 de Fevereiro de 2002.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 24 de Janeiro de 2002. — O Chefe do Gabinete, *Pedro Tang*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 9 de Janeiro de 2002:

Licenciada Liu Fong Leng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de

二等技術輔導員職務的編制外合同，自二零零二年二月二十六日起續期兩年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，劉永福在本局擔任職務的散位合同自二零零二年三月十八日起獲續期一年，並以附註形式修改該合同第三條，轉為收取相等於第四職階半熟練工人薪俸點 160 的薪俸。

二零零二年一月二十二日於新聞局

局長 陳致平

行政暨公職局

批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零零二年一月三日作出的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三及第四條的規定，本局人員編制行政文員職程第三職階首席行政文員楊潤貴在本局擔任會計、財產及總務科科長的定期委任自二零零二年二月二日起續期一年。

摘錄自本局局長於二零零二年一月八日的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，謝樂基及陳衍烈在本局擔任第四職階半熟練工人職務的散位合同各自自由二零零二年二月九日及十日起續期一年。

二零零二年一月三十日於行政暨公職局

局長 李麗如

法務局

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零零一年十一月二十二日作出之批示：

António Correia Marques da Silva 學士、Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro 學士及 Magnus Marcelo Pinho

21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Fevereiro de 2002.

Lao Weng Fok aliás Lao Chan Wa — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para operário semi-qualificado, 4.º escalão, índice 160, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 de Março de 2002.

Gabinete de Comunicação Social, aos 22 de Janeiro de 2002.
— O Director do Gabinete, *Victor Chan*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 3 de Janeiro de 2002:

Leong Un Kuai, oficial administrativo principal, 3.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Secção de Contabilidade, Património e Económato desta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 2 de Fevereiro de 2002.

Por despachos da signatária, de 8 de Janeiro de 2002:

Che Lok Kei e Chan In Lit — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como operários semiquali-ficados, 4.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 e 10 de Fevereiro de 2002, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 30 de Janeiro de 2002. — A Directora dos Serviços, *Lídia da Luz*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extracto de despacho

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 22 de Novembro de 2001:

Licenciados António Correia Marques da Silva, Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro e Magnus Marcelo Pinho da Silva — contratados por contrato individual de trabalho,

da Silva 學士——以個人勞動合同方式獲聘在本局任職，為期兩年，自二零零一年十二月一日起生效。

二零零二年一月二十二日於法務局

局長 張永春

pelo período de dois anos, para exercerem funções nestes Serviços, a partir de 1 de Dezembro de 2001.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 22 de Janeiro de 2002. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

印 務 局

批 示 摘 錄

按照行政法務司司長於二零零二年一月二十一日之批示：

黃志雄，本局會計暨財產科科長——經六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條之規定，其有關職位的定期委任獲續期一年，由二零零二年二月二日起生效。

劉乃賓，本局印刷暨裁切工場主管——經六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條，並配合二月二十四日第6/97/M號法令第二十二條之規定，其有關職位的定期委任獲續期一年，由二零零二年二月二日起生效。

更 正

刊登於二零零二年一月二日第一期《澳門特別行政區公報》第二組內有關衛生局的盧碧嫻的批示摘錄出現文誤，現作出更正如下：

原文為：“Lu Pac Han…”

應改為：“Lu Pac Hang…”。

二零零二年一月三十日於印務局

局長 馬丁士

IMPrensa OFICIAL

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 21 de Janeiro de 2002:

Vong Chi Hung, chefe da Secção de Contabilidade e Património, desta Imprensa — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, no actual cargo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 2 de Fevereiro de 2002.

Lau Nai Pan aliás Nay Bin Lau, chefe da Oficina de Impressão e Corte, desta Imprensa — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, no actual cargo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 6/97/M, de 24 de Fevereiro, a partir de 2 de Fevereiro de 2002.

Rectificação

Por ter saído inexacto o extracto de despacho dos Serviços de Saúde, respeitante a Lu Pac Hang, publicado no *Boletim Oficial* n.º 1/2002, II Série, de 2 de Janeiro, se rectifica:

Onde se lê: «Lu Pac Han…»

deve ler-se: «Lu Pac Hang…».

Imprensa Oficial, aos 30 de Janeiro de 2002. — O Administrador, *António Gomes Martins*.

國 際 法 事 務 辦 公 室

批 示 摘 錄

摘錄自本辦公室主任於二零零一年十二月十一日作出的批示：

Maria da Natividade Cabrita Xavier Delgado Cabral Taipa——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共

GABINETE PARA OS ASSUNTOS DO DIREITO INTERNACIONAL

Extracto de despacho

Por despacho do coordenador do Gabinete, de 11 de Dezembro de 2001:

Maria da Natividade Cabrita Xavier Delgado Cabral Taipa — renovado o contrato de assalariamento, mantendo-se como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, e as demais condições

行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，其第一職階特級技術輔導員的散位合同獲續期，自二零零二年一月一日至二零零二年十二月三十一日止，其他合同條件維持不變。

二零零二年一月二十一日於國際法事務辦公室

辦公室主任 高德志

contratuais, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2002.

Gabinete para os Assuntos do Direito Internacional, aos 21 de Janeiro de 2002. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

經 濟 局

批 示 摘 錄

根據本局代副局長於二零零二年一月十八日之批示：

按照一九九六年一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批准以下轉運企業准照續期：

敦豪（澳門）運輸有限公司，准照編號 17/1996。

（是項刊登費用為 MOP323.00）

根據本局代副局長於二零零二年一月二十二日之批示：

按照一九九六年一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批准以下轉運企業准照續期：

興通貿易有限公司，准照編號 04/1998。

（是項刊登費用為 MOP323.00）

二零零二年一月二十三日於經濟局

代局長 戴建業代副局長代行

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho do subdirector, substituto, dos Serviços, de 18 de Janeiro de 2002:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro — autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitória da seguinte empresa:

DHL (Macau) Transportes, Limitada, licença n.º 17/1996.

(Custo desta publicação \$ 323,00)

Por despacho do subdirector, substituto, dos Serviços, de 22 de Janeiro de 2002:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro — autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitória da seguinte empresa:

Heng Tung Importação e Exportação, Limitada, licença n.º 04/1998.

(Custo desta publicação \$ 323,00)

Direcção dos Serviços de Economia, aos 23 de Janeiro de 2002. — Pel'O Director dos Serviços, substituto, *Tai Kin Ip*, subdirector, substituto.

統 計 暨 普 查 局

批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零二年一月九日作出的批示：

胡權釗，為本局第一職階二等普查暨調查員，薪俸點為 195，屬編制外合約，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，有關合約獲續期一年，由二零零二年三月十九日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 9 de Janeiro de 2002:

Wu Kun Chio, agente de censos e inquéritos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Março de 2002.

Orlando da Graça do Espírito Santo, 為本局第一職階首席高級技術員, 屬散位合約, 根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款規定及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准, 並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 b) 項及第二十八條的規定, 其散位合約獲續期一年, 並以附註方式修改有關合約第三條, 轉為同一職級之第二職階, 薪俸點為 565, 自二零零二年三月十三日起生效。

柯學慧, 為本局第一職階二等高級技術員, 屬編制外合約, 根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一及第二款, 以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准, 並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定, 有關合約獲續期一年, 並以附註方式修改有關合約第三條, 轉為同一職級之第二職階, 薪俸點為 455, 自二零零二年三月十日起生效。

二零零二年一月二十二日於統計暨普查局

代局長 莫苑梨

博 彩 監 察 暨 協 調 局

聲 明

為着應有之效力, 茲聲明梁錫根學士在本局擔任廳長之定期委任於二零零一年十二月三十一日完結, 自二零零一年十二月二十二日起終止上述委任, 並返回其在本局人員編制之第一職階二等高級技術員原職位。

二零零二年一月十七日於博彩監察暨協調局

局長 雪萬龍

退 休 基 金 會

批 示 摘 錄

退休 / 撫恤金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零二年一月三十一日發出的批示:

(一) 衛生局第三職階首席衛生稽查員, Maria Fátima dos Reis, 退休基金會會員編號 1774-4, 因符合現行《澳門公共行政

Orlando da Graça do Espírito Santo, técnico superior principal, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 565, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 3, alínea b), conjugado com o artigo 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Março de 2002.

O Hok Wai, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 455, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Março de 2002.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 22 de Janeiro de 2002. — A Directora dos Serviços, substituta, *Mok Iun Lei*.

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que terminou, em 21 de Dezembro de 2001, a comissão de serviço do licenciado Leong Seak Kan como chefe de departamento desta Direcção, e regressou ao lugar que detinha como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção, a partir de 22 de Dezembro de 2001.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, aos 17 de Janeiro de 2002. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 21 de Janeiro de 2002:

1. Maria Fátima dos Reis, agente sanitário principal, 3.º escalão, dos Serviços de Saúde, com o número de subscritora 1 774-4, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea

工作人員通則》第二百六十三條第一款b項，即申請自願退休條文而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款，及同一通則第二百六十四條第一及第四款並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零零二年一月七日開始以相等於現行薪俸索引表內的255點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十一條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 衛生局第三職階首席衛生稽查員，Maria Isabel Pereira Giga Alves，退休基金會會員編號1781-7，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項，即申請自願退休條文而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款，及同一通則第二百六十四條第一及第四款並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零零二年一月八日開始以相等於現行薪俸索引表內的255點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十一條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 民政總署第七職階熟練工人劉志忠，退休基金會會員編號5868-8，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a項，即聲明自願退休條文而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零零二年一月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的180點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十一條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 民政總署第七職階半熟練工人莫國成，退休基金會會員編號5722-3，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項，即申請自願退休條文而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十二年工作年數作計算，由二零零二年一月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的170點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十一條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 7 de Janeiro de 2002, uma pensão mensal, correspondente ao índice 255, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Maria Isabel Pereira Giga Alves, agente sanitário principal, 3.º escalão, dos Serviços de Saúde, com o número de subscritora 1 781-7, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 8 de Janeiro de 2002, uma pensão mensal, correspondente ao índice 255, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lau Chi Chong, operário qualificado, 7.º escalão, do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de subscritor 5 868-8, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 2 de Janeiro de 2002, uma pensão mensal, correspondente ao índice 180, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Mok Kuok Seng, operário semiqualeificado, 7.º escalão, do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de subscritor 5 722-3, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 2 de Janeiro de 2002, uma pensão mensal, correspondente ao índice 170, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

二零零二年一月三十日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fundo de Pensões, aos 30 de Janeiro de 2002. — A Presidente do Conselho de Administração, *Winnie Lau*.

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零二年一月十八日之批示：

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款，聯同十二月二十一日第 86/89/M 號法令第三十四條規定，確定委任鄭志強擔任本事務局文職人員編制內資訊人員組別，第一職階首席資訊技術員之職務，薪俸點為 450。

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款規定，確定委任 Julieta Wong Wei Hsien 及李偉文擔任本事務局文職人員編制內行政人員組別，第一職階一等文員之職務，薪俸點為 265。

二零零二年一月二十五日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

澳門監獄

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零一年十二月十日作出的批示：

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七、二十八條的規定，本監獄第三職階獄警 Mário Francisco Gomes、翁德耀、歐陽烝恩、吳海棠、黃文權、黃曉航、雷天豪、胡振浩、劉志明、吳春源、戴家明、鄭國強、陳仕敬、陳友諒及王濤之散位合同獲續期一年，由二零零二年一月十五日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 18 de Janeiro de 2002:

Afonso de Santa Maria aliás Kong Chi Keong — nomeado, definitivamente, técnico de informática principal, 1.º escalão, índice 450, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Julieta Wong Wei Hsien e Lei Vai Man — nomeados, definitivamente, primeiros-oficiais, 1.º escalão, índice 265, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 25 de Janeiro de 2002. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 10 de Dezembro de 2001:

Mário Francisco Gomes, Iong Tak Io, Ao Ieong Cheng Ian, Ng Hoi Tong, Wong Man Kun, Wong Hio Hong, Loi Tin Hou, Wu Chan Hou, Lau Chi Meng, Ng Chon Un, Tai Ka Meng, Cheang Kuok Keong, Chan Si Keng, Chan Iao Leong e Wong Tou, guardas, 3.º escalão, assalariados, deste EPM — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Janeiro de 2002.

按照保安司司長於二零零二年一月三日之批示：

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本監獄第一職階二等高級技術員李家能學士的編制外合同獲准續期一年，由二零零二年二月一日起產生效力。

摘錄自本人於二零零二年一月十七日作出的批示：

鄭玉玲，本監獄第二職階首席助理技術員，屬散位合同，應其要求，由二零零二年三月一日起終止職務。

聲 明

茲聲明，應本監獄獄警實習員 Gangaram Gurung 的要求，屬散位合同，自二零零二年三月四日起終止職務。

二零零二年一月三十日於澳門監獄

獄長 李錦昌

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 3 de Janeiro de 2002:

Licenciado Lei Ka Nang, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 2002.

Por despacho do signatário, de 17 de Janeiro de 2002:

Chiang Ioc Leng aliás Inês Helga Chiang, técnica auxiliar principal, 2.º escalão, deste EPM, assalariada — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 1 de Março de 2002.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Gangaram Gurung, guarda-estagiário, contratado por assalariamento neste EPM, cessa as suas funções, a seu pedido, a partir de 4 de Março de 2002.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 30 de Janeiro de 2002. — O Director, *Lee Kam Cheong*.

衛 生 局

批 示 摘 錄

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，茲公布社會文化司司長於二零零一年十二月三十一日批准衛生局二零零一年度本身預算之第五次預算修改：

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 5.ª alteração ao orçamento privativo dos Serviços de Saúde, para o ano de 2001, autorizada por despacho de 31 de Dezembro de 2001, do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

經濟分類 Classificação económica					澳門幣金額 Valor em MOP	
編號 Código					增加 Aumento	減少 Diminuição
章 Cap.	節 Gru.	條 Art.	款 N.º	項 Al.		
經常性開支 Despesas correntes						
02	00	00	00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
02	02	01	00	原料及附料 <i>Matérias-primas e subsidiárias</i>		
02	02	01	00	01 成藥、藥物、疫苗 <i>Produtos farmacêuticos, medicamentos, vacinas</i>		1,700,000.00
02	02	01	00	03 化驗室之試劑 <i>Reagentes para laboratórios</i>		1,600,000.00
02	03	00	00	勞務之取得 <i>Aquisição de serviços</i>		

經濟分類 Classificação económica					澳門幣金額 Valor em MOP	
編號 Código					增加 Aumento	減少 Diminuição
章 Cap.	節 Gru.	條 Art.	款 N.º	項 Al.		
02	03	03	00			
02	03	03	00	01	4,100,000.00	
02	03	09	00			
02	03	09	00	01		1,000,000.00
04	00	00	00			
04	02	00	00			
04	02	00	00	01	200,000.00	
總額 Total					4,300,000.00	4,300,000.00

二零零一年十二月三十一日於衛生局——行政管理委員會
——主席：瞿國英

按照社會文化司司長分別於二零零一年六月十三日及十月八日作出的批示：

王小冰學士及蘇美芳學士——根據十一月十五日第81/99/M號法令第四十八條第三款之規定，分別從二零零一年十二月四日及十月十六日起，以個人工作合同方式分別獲聘用為第二職階及第三職階醫院主治醫生，為期一年，薪俸點分別為600點及620點。

按本人於二零零一年十一月十九日之批示：

汪長南，為本局編制外合同第一職階一等高級衛生技術員；陳瑞英及 Maria Fátima Lo，為本局編制外合同第二職階護士；由二零零二年一月一日起更改合同第三條，首位轉為所屬職級之第二職階，其餘兩位轉為所屬職級之第三職階。

劉文超，為本局編制外合同第三職階三等文員，由二零零二年一月一日起更改合同第三條，轉為第一職階二等文員。

劉綺薇，為本局編制外合同第二職階護士，由二零零一年十二月三日起獲續約壹年，並更改合同第三條，轉為同一職級第三職階。

Serviços de Saúde, aos 31 de Dezembro de 2001. — Pel'O Conselho Administrativo, Koi Kuok Ieng, presidente.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 13 de Junho e 8 de Outubro de 2001, respectivamente:

Licenciadas Wang Xiaobing e Su Meifang — admitidas por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como assistentes hospitalares, 2.º e 3.º escalão, índices 600 e 620, nos termos do artigo 48.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, a partir de 4 de Dezembro e 16 de Outubro de 2001, respectivamente.

Por despachos do signatário, de 19 de Novembro de 2001:

Wong Cheong Nam aliás Wang Chang Nan, técnico superior de saúde de 1.ª classe, 1.º escalão, Chan Soi Ieng e Maria Fátima Lo, enfermeiras, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência às mesmas categorias, 2.º escalão, para o primeiro, e 3.º escalão, para as seguintes, a partir de 1 de Janeiro de 2002.

Lao Man Chio aliás Liu Wenchao, terceiro-oficial, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato para segundo-oficial, 1.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2002.

Lao I Mei, enfermeira, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 3 de Dezembro de 2001.

按社會文化司司長於二零零一年十二月十九日之批示：

石慧貞——按經六月二十三日第25/97/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款、第二款a)項及第四條第一款規定，以定期委任方式，由二零零二年二月二十八日起，獲續任為本局社會工作部主任，為期壹年。

按本人於二零零一年十二月十九日之批示：

本局應編制外合同第一職階二等技術員朱緋之要求，將於二零零二年二月十八日起解除其合約。

按照二零零二年一月八日及一月十一日本局全科衛生護理副局長的批示：

黃秀琮——應其要求，取消第E-0673號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 MOP274.00)

馮浩明——應其要求，暫停第M-0898號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 MOP274.00)

按本人於二零零二年一月十四日之批示：

核准名稱為吳家園中藥房從事藥業活動，牌照編號153以及其經營地點為澳門爹利仙拿姑娘街9A，9B號地下，東主為吳仲江先生，總辦事處於澳門爹利仙拿姑娘街9A，9B地下。

(是項刊登費用為 MOP323.00)

按照本人於二零零二年一月十六日之批示：

郭昌宇學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三及第五款所規定，確定委任為本局醫院醫生職程第一職階醫院主治醫生，並由二零零一年十二月十七日起生效。

按照二零零二年一月十七日本局全科衛生護理副局長的批示：

張婷——應其要求，取消第E-1197號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 MOP274.00)

周羨敏——獲准許從事中醫生職業，牌照編號是W-0015。

(是項刊登費用為 MOP274.00)

譚潤——獲准許從事中醫師職業，牌照編號是C-0428。

(是項刊登費用為 MOP274.00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 19 de Dezembro de 2001:

Diana Maria Comandante — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe de Serviço de Acção Social destes Serviços, ao abrigo dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 28 de Fevereiro de 2002.

Por despacho do signatário, de 19 de Dezembro de 2001:

Zhu Fei, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 18 de Fevereiro de 2002.

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 8 e 11 de Janeiro de 2002, respectivamente:

Vong Sau Keng — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de enfermeira, licença n.º E-0673.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Fong Hou Meng — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º E-0898.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despacho do signatário, de 14 de Janeiro de 2002:

Autorizada a actividade farmacêutica à farmácia chinesa Ng Ka Un, alvará n.º 153, com local de funcionamento na Rua da Madre Terezina, n.ºs 9A, 9B, r/c, Macau, cuja titularidade pertence a Ng Chong Kong, com local de trabalho na Rua da Madre Terezina, n.ºs 9A, 9B, r/c, Macau.

(Custo desta publicação \$ 323,00)

Por despacho do signatário, de 16 de Janeiro de 2002:

Licenciado Kuok Cheong U — nomeado, definitivamente, assistente hospitalar, 1.º escalão, da carreira médica hospitalar destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Dezembro de 2001.

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 17 de Janeiro de 2002:

Cheong Teng — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de enfermeira, licença n.º E-1197.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Chao Sin Man — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0015.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Tam Yun — concedida autorização para o exercício privado da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0428.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

陳建勇、楊咏山、郭艷明、施穎、黃國峰——獲准許從事醫生職業，牌照編號分別是M-1077、M-1078、M-1079、M-1080、M-1081。

(是項刊登費用為 MOP304.00)

按照二零零二年一月十八日本局全科衛生護理副局長的批示：

李偉業——獲准許從事牙科醫生職業，牌照編號是D-0039。

(是項刊登費用為 MOP274.00)

繆嘉華——應其要求，暫停第E-1288號護士執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 MOP274.00)

按照二零零二年一月二十一日本局全科衛生護理副局長的批示：

張昊任、張錦鈴——應其要求，暫停第C-0407及C-0408號中醫師執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 MOP284.00)

二零零二年一月三十日於衛生局

局長 瞿國英

Chan Kin Iong, Ieong Weng San, Kuoc Im Meng, Si Weng e Wong Kuok Fong — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médicos, licenças n.ºs M-1077, M-1078, M-1079, M-1080 e M-1081.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 18 de Janeiro de 2002:

Lei Wai Yip — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico dentista, licença n.º D-0039.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Mio Ka Wa — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1288.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 21 de Janeiro de 2002:

Cheong Hou Iam e Cheong Kam Leng — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licenças n.ºs C-0407 e C-0408.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Serviços de Saúde, aos 30 de Janeiro de 2002. — O Director dos Serviços, *Koi Kuok Ieng*.

教育暨青年局

批 示 摘 錄

按照本局代副局長二零零一年十二月三十一日批示：

Maria Antonieta da Costa Rocha，以附註方式更改其編制外合同第三條款，為三級第五階段葡文小學教師，薪俸點450點，按照四月二十七日第21/87/M號法令第三條和第四條及十二月二十一日第86/89/M號法令之附件二之表，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項之規定，由二零零一年十一月四日開始生效。

二零零二年一月二十一日於教育暨青年局

局長 韋思理

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extracto de despacho

Por despacho da subdirectora, substituta, dos Serviços, de 31 de Dezembro de 2001:

Maria Antonieta da Costa Rocha — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para professora do ensino primário português, nível 3, 5.ª fase, índice 450, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, o mapa do anexo II ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, a partir de 4 de Novembro de 2001.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 21 de Janeiro de 2002. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

文化局

INSTITUTO CULTURAL

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自社會文化司司長分別於二零零二年一月十五及十六日作出的批示：

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 e 16 de Janeiro de 2002, respectivamente:

根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條，連同經七月二十日第31/98/M號法令修改的十二月十九日第63/94/M號法令規定，資訊組組長麥民安學士及研究、調查暨刊物處處長李淑儀學士在本局的定期委任，獲續期一年，分別自二零零二年一月二十五日及二十九日起生效。

Licenciados Mak Man On e Lee Shuk Yee — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, como chefes do Sector de Informática e da Divisão de Estudos, Investigação e Publicações deste Instituto, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 25 e 29 de Janeiro de 2002, respectivamente.

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項連同經七月二十日第31/98/M號法令修改的十二月十九日第63/94/M號法令第二十條及第二十一條的規定，在二零零一年十二月十二日刊登在第五十期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核成績之合格應考人，分別獲確定委任於本局人員編制以下職位：

Os funcionários, abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 50/2001, II Série, de 12 de Dezembro — nomeados, definitivamente, para as categorias a cada um indicadas do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com os artigos 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho:

評核成績中唯一合格應考人的第二職階首席高級技術員梁慶翔，獲委任為第一職階顧問高級技術員；

Leong Heng Cheong, técnico superior principal, 2.º escalão, único classificado, para técnico superior assessor, 1.º escalão;

評核成績中分別排名第一及第二的第二職階二等高級技術員陳揚桉及陳迎憲，獲委任為第一職階一等高級技術員；

Chan Icong On e Chan Ieng Hin aliás Tan Eng Hian, técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, para técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão;

評核成績中分別排名第一及第二的第二職階首席助理技術員Maria Goretti Leong Coelho及呂錦雲，獲委任為第一職階特級助理技術員；

Maria Goretti Leong Coelho e Loi Kam Wan, técnicas auxiliares principais, 2.º escalão, classificadas em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, para técnicas auxiliares especialistas, 1.º escalão;

評核成績中分別排名第一至第四的第二職階二等助理技術員Sandra Fátima Bento、陳潤明、吳海龍及林瑞華，獲委任為第一職階一等助理技術員；

Sandra Fátima Bento, Chan Ion Meng, Ung Hoi Long e Lam Sui Va, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 2.º escalão, classificados do 1.º ao 4.º lugares, respectivamente, para técnicos auxiliares de 1.ª classe, 1.º escalão;

評核成績中唯一合格應考人的第二職階三等文員王國輝，獲委任為第一職階二等文員。

Wong Kwok Fai, terceiro-oficial, 2.º escalão, único classificado, para segundo-oficial, 1.º escalão.

二零零二年一月二十四日於文化局

局長 何麗鑽

Instituto Cultural, aos 24 de Janeiro de 2002. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

旅遊局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

批示摘錄

Extracto de despacho

摘錄自社會文化司司長於二零零一年十二月二十八日作出的批示：

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 28 de Dezembro de 2001:

廖華基——根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂之十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二及第四款，連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項及第二款a)項之規定，在本局擔任稽查處處長職務的定期委任自二零零二年二月十五日起續期一年。

Lio Wa Kei — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Inspeção destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o artigo 23.º, n.º 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Fevereiro de 2002.

二零零二年一月十七日於旅遊局

代局長 文綺華

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 17 de Janeiro de 2002. — A Directora dos Serviços, substituta, *Maria Helena de Senna Fernandes*.

社會工作局

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

批示摘錄

Extracto de despacho

摘錄自本局局長於二零零二年一月十日作出的批示：

Por despachos do presidente do Instituto, de 10 de Janeiro de 2002:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條的規定，以附註形式修改吳慧娟及關健開在本局擔任職務的散位合同第三條款，分別轉為第六職階助理員及第六職階熟練助理員，薪俸點為150及190，各自二零零二年二月一日及二月四日起生效。

Ung Wai Kun e Kuan Kin Hoi — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento para auxiliar, 6.º escalão, índice 150, e auxiliar qualificado, 6.º escalão, índice 190, nos termos do artigo 27.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 e 4 de Fevereiro de 2002 e 2001, respectivamente.

二零零二年一月二十一日於社會工作局

局長 葉炳權

Instituto de Acção Social, aos 21 de Janeiro de 2002. — O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

體育發展局

INSTITUTO DO DESPORTO

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自行政長官於二零零一年十二月二十八日作出的批示：

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 28 de Dezembro de 2001:

根據由十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款b)項以及設立第四屆東亞運

Licenciados José Maria da Fonseca Tavares, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, Edmundo Marques Jacinto, intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, bacharéis Ip Su Tim, segundo-oficial, 1.º

動會澳門組織委員會股份有限公司的第33/2001號行政法規第六條第三款的規定，本局第一職階一等技術員José Maria da Fonseca Tavares 學士、第一職階一等翻譯員Edmundo Marques Jacinto 學士、第二職階二等文員葉樹添副學士、第一職階一等助理技術員鄧天智副學士、澳門運動場處科長Lucinda Mendes Coelho以及第一職階一等助理技術員李英華，獲批准以臨時定期委任方式在第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司執行職務，由二零零二年一月一日起，至二零零二年十二月三十一日止。而按原薪俸計算，繼續為醫療福利、退休金及撫卹金作出扣除的事宜則由上述公司負責。

摘錄自社會文化司司長於二零零一年十二月三十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經同月同日第80/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，以散位合同方式聘用萬五一副學士及彭華炳在本局分別擔任第一職階一等技術員及第四職階半熟練工人，薪俸點分別為400點及160點，為期一年，由二零零二年一月一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用下列工作人員在本局擔任如下職務，為期一年，由二零零二年一月一日起生效：

丁丁林學士，受聘為第一職階二等技術員，薪俸點為350點；

周建輝學士、李沛榮學士及盧瓊桑學士，受聘為第一職階首席技術輔導員，薪俸點為350點；

Daniel Jorge Soares Ferrão Gomes 學士、Ho Loi Seng 學士及Sérgio Rosário da Conceição 學士，受聘為第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260點；

慧冰薛及沈美琦學士，受聘為第一職階二等助理技術員，薪俸點為195點。

摘錄自本件簽署人於二零零一年十二月三十一日作出的批示：

應Ho Chi Hung aliás Henrique Ho Silvério及呂紅學士的請求，其在本局分別擔任第四職階工人及第一職階二等技術員職務的散位合同，自二零零二年一月一日起予以解除。

escalão, e Tang Tin Chi, técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, Lucinda Mendes Coelho, chefe de secção do Estádio de Macau, e Lei Ieng Wa, técnica auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, todos do quadro de pessoal deste Instituto — autorizados a exercer funções, em comissão eventual de serviço, entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2002, no «Comité Organizador dos 4.ºs Jogos da Ásia Oriental — Macau, S.A.» (MEAGOC), nos termos do artigo 30.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 6.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 33/2001, que constitui a MEAGOC, a quem caberá suportar a respectiva remuneração e os encargos relativos à entidade patronal com os descontos para efeitos de assistência na doença, aposentação e sobrevivência.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 31 de Dezembro de 2001:

Bacharel Wan Wuyi e Pang Wa Peng — contratados por assalariamento, pelo período de um ano, como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, e operário semiqualeificado, 4.º escalão, índice 160, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2002.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — contratados além do quadro para exercerem funções neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2002:

Licenciada Ting Ting Lam, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350;

Licenciados Chao Kin Fai, Lei Pui Veng e Lou Keng San, como adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, índice 350;

Licenciados Daniel Jorge Soares Ferrão Gomes, Ho Loi Seng e Sérgio Rosário da Conceição, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260;

Wai Peng Sit e licenciada Sam Mei Kei, como técnicas auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195.

Por despachos do signatário, de 31 de Dezembro de 2001:

Ho Chi Hung aliás Henrique Ho Silvério e licenciada Lu Hong — recindidos, a seu pedido, os contratos de assalariamento como operário, 4.º escalão, e técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, a partir de 1 de Janeiro de 2002.

應李從煥學士及Fátima Maria Sou學士的請求，其在本局分別擔任第一職階一等及第一職階二等技術輔導員職務的編制外合同自二零零二年一月一日起予以解除。

摘錄自社會文化司司長於二零零二年一月十五日作出的批示：

根據由十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款b)項以及設立第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司的第33/2001號行政法規第六條第三款的規定，本局第三職階特級助理技術員Prem Singh Mann副學士和第一職階二等助理技術員Licínio José Bernardes Bártolo，獲批准以臨時定期委任方式在第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司執行職務，由二零零二年一月一日起，至二零零二年十二月三十一日止。而按原薪俸計算，繼續為醫療福利、退休金及撫卹金作出扣除的事宜則由上述公司負責。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用身份證明局第二職階一等翻譯員Isabel Maria de Assis學士在本局擔任第二職階首席翻譯員，自二零零二年一月一日起，為期一年。

摘錄自本件簽署人分別於二零零二年一月十七日及一月二十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，黃子秉學士及周熾豪學士在本局分別擔任第一職階二等高級技術員及第一職階二等技術輔導員的編制外合同，各自二零零二年二月一日及二月十六日起分別獲續期六個月及續期一年。

摘錄自社會文化司司長於二零零二年一月二十二日作出的批示：

根據經六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款的規定，本局第二職階顧問高級技術員唐偉良學士在本局擔任行政暨財政處處長，及第二職階二等高級技術員劉楚遠學士在本局擔任體育設備處處長的定期委任，自二零零二年二月二十七日起續期一年。

Licenciados Lei Chong Wun e Fátima Maria Sou — rescindidos, a seu pedido, os contratos além do quadro como adjuntos-técnicos de 1.ª e 2.ª classe, respectivamente, ambos do 1.º escalão, neste Instituto, a partir de 1 de Janeiro de 2002.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Janeiro de 2002:

Bacharel Prem Singh Mann, técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, e Licínio José Bernardes Bártolo, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, ambos do quadro de pessoal deste Instituto — autorizados a exercer funções, em comissão eventual de serviço, entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2002, no «Comité Organizador dos 4.ºs Jogos da Ásia Oriental — Macau, S.A.» (MEAGOC), nos termos do artigo 30.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e ao abrigo da faculdade prevista no artigo 6.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 33/2001, que constitui a MEAGOC, a quem caberá suportar a respectiva remuneração e os encargos relativos à entidade patronal com os descontos para efeitos de assistência na doença, aposentação e sobrevivência.

Licenciada Isabel Maria de Assis, intérprete-tradutora de 1.ª classe, 2.º escalão, da DSI — requisitada para desempenhar funções neste Instituto, pelo período de um ano, como intérprete-tradutora principal, 2.º escalão, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2002.

Por despachos do signatário, de 17 e 21 de Janeiro de 2002, respectivamente:

Licenciados Wong Chi Peng e Chau Chee Hou — renovados os contratos além do quadro, pelo período de seis meses e de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, e adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 e 16 de Fevereiro de 2002, respectivamente.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 22 de Janeiro de 2002:

Licenciados Tong Wai Leong e Lau Cho Un, técnicos superiores assessor e de 2.ª classe, ambos do 2.º escalão, deste Instituto — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, como chefes da Divisão Administrativa e Financeira e da Divisão de Equipamento Desportivo deste Instituto, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 27 de Fevereiro de 2002.

二零零二年一月三十日於體育發展局

局長 蕭威利

Instituto do Desporto, aos 30 de Janeiro de 2002. — O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério*.

澳門理工學院

INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

批示摘錄

Extractos de despachos

按照二零零一年六月十九日社會文化司司長批示：

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 19 de Junho de 2001:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條及九月十六日第 49/91/M 號法令第五條第二款之規定，同時符合十二月六日第 469/99/M 號訓令核准的《澳門理工學院章程》第三十五條第三款的規定，續徵用行政暨公職局第一職階一等翻譯員李惠芳，在本院擔任第一職階首席翻譯員，為期一年，自二零零一年七月二十日起生效。

Lei Vai Fong, intérprete-tradutora de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SAFF — renovada a requisição, pelo período de um ano, como intérprete-tradutora principal, 1.º escalão, neste Instituto, ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 49/91/M, de 16 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e artigo 35.º, n.º 3, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Macau, aprovado pela Portaria n.º 469/99/M, de 6 de Dezembro, a partir de 20 de Julho de 2001.

按照二零零二年一月十五日社會文化司司長批示：

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Janeiro de 2002:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條及九月十六日第 49/91/M 號法令第五條第二款之規定，同時符合十二月六日第 469/99/M 號訓令核准的《澳門理工學院章程》第三十五條第三款的規定，徵用衛生局第三職階專科護士袁露比，自二零零二年一月七日至二零零二年八月三十一日，以相同職級在本院高等衛生學校擔任工作。

Iun Lou Pei, enfermeira-especialista, 3.º escalão, dos SS — requisitada para desempenhar funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto, na mesma categoria, ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 49/91/M, de 16 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e artigo 35.º, n.º 3, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Macau, aprovado pela Portaria n.º 469/99/M, de 6 de Dezembro, de 7 de Janeiro a 31 de Agosto de 2002.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條及九月十六日第 49/91/M 號法令第五條第二款之規定，同時符合十二月六日第 469/99/M 號訓令核准的《澳門理工學院章程》第三十五條第三款的規定，續徵用行政暨公職局第一職階主任文案陳滿祥，在本院擔任同一職級第三職階，為期一年，自二零零二年三月一日起生效。

Chan Mun Cheong, letrado-chefe, 1.º escalão, dos SAFF — renovada a requisição neste Instituto, pelo período de um ano, na mesma categoria, 3.º escalão, ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 49/91/M, de 16 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e com o artigo 35.º, n.º 3, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Macau, aprovado pela Portaria n.º 469/99/M, de 6 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 2002.

二零零二年一月二十三日於澳門理工學院

秘書長 辜麗霞

Instituto Politécnico de Macau, aos 23 de Janeiro de 2002. —
A Secretária-Geral, Ku Lai Ha.

地圖繪製暨地籍局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA
E CADASTRO

批示摘錄

Extracto de despacho

按照運輸工務司司長於二零零二年一月九日作出之批示：

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Janeiro de 2002:

兩名首席地形測量員譚松拍及韋岳松，在二零零一年十二月五日第四十九期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的考試成績

Tam Chong Pak e Wai Ngok Chong aliás Vi Ngan Song aliás Wai Wa Mou, topógrafos principais, classificados em 1.º e 2.º luga-

表中分別排名第一、第二，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款連同經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第四十七條及第二十二條第八款 a) 項的規定，獲確定委任為本局人員編制第一職階特級地形測量員，並填補三月十日第 29/97/M 號訓令修改的十二月二十日第 70/93/M 號法令所設立且由該等人員出任之職位。

二零零二年一月二十二日於地圖繪製暨地籍局

代局長 張紹基地理學工程師

郵政局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零一年十二月三十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，郭建良在本局擔任第三職階三等郵務文員職務的編制外合同自二零零二年四月一日起續期一年。

二零零二年一月十七日於郵政局

局長 羅庇士

res no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 49/2001, II Série, de 5 de Dezembro — nomeados, definitivamente, topógrafos especialistas, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 47.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 70/93/M, de 20 de Dezembro, e alterado pela Portaria n.º 29/97/M, de 10 de Março, e ocupados pelos mesmos.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 22 de Janeiro de 2002. — O Director dos Serviços, substituto, *Cheong Sio Kei*, engenheiro-geógrafo.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 31 de Dezembro de 2001:

Kok Kin Leong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como terceiro-oficial de exploração postal, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 2002.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 17 de Janeiro de 2002. — O Director dos Serviços, *Carlos A. Roldão Lopes*.